



Atos da Reitoria

Nº 406 de 20 de Junho de 2016

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 0781
DE 08 DE JUNHO DE 2016.

Aprova Laudo Técnico Ambiental do Campus da Saúde

Professor João Cardoso Nascimento Júnior e define os Adicionais de Insalubridade e Periculosidade. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O que determina os Art. 68 a 72 da Lei nº 8.112/1990; O que consta das Normas Regulamentadoras nºs 15 e 16 aprovadas pela Portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego;

O que determina a Orientação Normativa nº 06/2013 da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

O que consta dos Laudos Técnicos das condições de trabalho anexo ao processo nº 23113.010884/2016-12;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os laudos técnicos dos ambientes relacionados ao Campus da Saúde Professor João Cardoso Nascimento Júnior e definir os adicionais de insalubridade ou periculosidade devidos aos ocupantes dos cargos que exercerem atividades nos diversos ambientes deste Campus na forma do Anexo

desta Portaria.

Art. 2º - É de responsabilidade do gestor da unidade da área administrativa informar a área de Gestão de Pessoas quando houver alteração de riscos, para que seja providenciada a adequação e reequacionamento mediante a elaboração de novo laudo.

Art. 3º - Os efeitos desta Portaria se aplicam aos requerimentos pendentes e formulados anteriormente a esta, observando-se a data do pedido e o devido enquadramento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
Reitor

Localidade: Hospital Universitário

| Unidade | Lotação | Cargo | Insalubridade/ Classe de Risco | Periculosidade / Enquadramento pelo anexo | Irradiação ionizante | Gratificação por trabalhos com raios -X ou substancias Radioativas | OBS | |
|--|---|--------------------------------------|-----------------------------------|---|-------------------------|---|-----|--|
| Administração | Unidade de registros e controle de pessoas | Aux. em Adm. | Não | Não | Não | | | |
| | | Administrador | Não | Não | Não | | | |
| | Divisão adm. Financeira | Contador | Não | Não | Não | | | |
| | | Assist. Em adm. | Não | Não | Não | | | |
| | | Atendente de consult. - Área | Não | Não | Não | | | |
| | | Secretário executivo | Não | Não | Não | | | |
| | Unidade de contas médicas, Faturamento e Controle | Enfermeiro | Não | Não | Não | | | |
| | Unidade de contabilidade | Tec. em contabilidade | Não | Não | Não | | | |
| | | contador | Não | Não | Não | | | |
| | Assessoria | Economista | Não | Não | Não | | | |
| Licitação | Aux. em Administração | Não | Não | Não | | | | |
| Biblioteca da saúde | Bisau | Assistente em administração | Não | Não | Não | | | |
| | | Bibliotecário-documentalista | Não | Não | Não | | | |
| Serviços de gestão de processos e tecnologia da informação | SGPTI | Assist. em Adm. | Não | Não | Não | | | |
| | | Analista de tecnologia da informação | Não | Não | Não | | | |
| Térreo | Diretorias | Prof. do Magistério superior | Não | Não | Não | | | |
| | | Médico - área | Não | Não | Não | | | |
| | | Economista | Não | Não | Não | | | |
| | Nutrição | Nutricionista - habilitação | Prof. magistério superior | Não | Não | Não | | |
| | | | Tec. em nutrição e dietética | Não | Não | Não | | |
| | | | Aux. de nutrição e dietética. | Não | Não | Não | | |
| | Nutrição | Cozinheiro | Aux. de cozinha | Não | Não | Não | | |
| | | | Enfermeiro - área | Não | Não | Não | | |
| | Lavanderia | Enfermeiro - área | Aux. em administração | Não | Não | Não | | |
| | | | Aux. de farmácia | Não | Não | Não | | |
| | Farmácia | Farmácia | Farmacêutico | Não | Não | Não | | |
| | | | Almoxarife | Não | Não | Não | | |
| | | | Assist. em Adm. | Não | Não | Não | | |



| Localidade: Hospital Universitário | | | | | | | |
|------------------------------------|---|-------------------------------|-----------------------------------|---|-------------------------|---|------------|
| Unidade | Lotação | Cargo | Insalubridade/ Classe de Risco | Periculosidade / Enquadramento pelo anexo | Irradiação ionizante | Gratificação por trabalhos com raios -X ou substancias Radioativas | OBS |
| Laboratório de análises clínicas | Hematologia, imunologia, microbiologia, bioquímica, parasitologia, uranálise, hormônios. | Tec. de laboratório - área | 10% / Biológico | Não | Não | | |
| | | Farmacêutico - bioquímico | | Não | Não | | |
| | | Farmacêutico - habilitação | | Não | Não | | |
| | | Tec. de laboratório - área | | Não | Não | | |
| | | Farmacêutico - bioquímico | | Não | Não | | |
| | | Farmacêutico - Habilitação | | Não | Não | | |
| 1º Andar | Centro de material e esterilização - CME - Área suja e limpa Comissão de controle de infecção hospitalar Gerencia de risco Vigilância epidemiológica | Aux. de Enfermagem | 10% / Biológico | Não | Não | | |
| | | Enfermeiro - área | | Não | Não | | |
| | | Enfermeiro - área | 10% / Biológico | Não | Não | | |
| | | Médico - área | | Não | Não | | |
| | Centro Cirúrgico | Técnico em Enfermagem | 20% / Químico 10% / Biológico | Não | Não | | |
| | | Enfermeiro - área | | Não | Não | | |
| | | Médico - área | | Não | Não | | |
| | Clínica Pediátrica | Tec. em Enfermagem | 10% / Biológico | Não | Não | | |
| | | Aux. de Enfermagem | | Não | Não | | |
| | | Enfermeiro - área | | Não | Não | | |
| | Clínica Psiquiátrica | Médico - área | 10% / Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Médico - área | 10% / Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Auxiliar de Enfermagem | 10% / Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | 2º Andar | Clínica Cirúrgica I | Enfermeiro - área | 10% / Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica |
| Médico - área | | | Não | | Não Aplica | Não Aplica | |
| Auxiliar de Enfermagem | | | Não | | Não Aplica | Não Aplica | |
| Técnico em Enfermagem | | | Não | | Não Aplica | Não Aplica | |
| Clínica Cirúrgica II | | Enfermeiro - área | 10% / Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Médico - área | | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Auxiliar de Enfermagem | | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| Unidade de Terapia Intensiva - UTI | | Técnico em Enfermagem | 10% / Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Médico - área | | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Enfermeiro - área | | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Auxiliar de Enfermagem | Não | | Não Aplica | Não Aplica | | |
| 3º Andar | Clínica Médica I | Enfermeiro - área | 10% / Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Médico - área | | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Auxiliar de Enfermagem | | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Técnico em Enfermagem | | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Clínica Médica II - Infectologia | Enfermeiro - área | 20% / Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Médico - área | | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Auxiliar de Enfermagem | | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Técnico em Enfermagem | | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| Patologia | Macroscopia / Microscopia / Sala de Coloração | Técnico de Laboratório - área | 20% / Químico 10% / Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Médico - área | 20% / Químico 10% / Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |



| Localidade: Hospital Universitário | | | | | | | |
|---|--|----------------------------------|------------------------------------|---|--|---|-----|
| Unidade | Lotação | Cargo | Insalubridade/ Classe de Risco | Periculosidade / Enquadramento pelo anexo | Irradiação ionizante | Gratificação por trabalhos com raios -X ou substancias Radioativas | OBS |
| Unidade de Imagem e Métodos Gráficos (UIMG) | Radiologia / Tomografia / Mamografia | Técnico em Radiologia | 10% / Físico 10% / biológico | Não | De acordo com art.7 da O.N -6 requer laudo específico por comissão específica. Portanto, uma resposta será apresentada em trabalhos futuros. | 10% | |
| | | Técnico de Laboratório – área | 10% / biológico | Não | De acordo com art.7 da O.N -6 requer laudo específico por comissão específica. Portanto, uma resposta será apresentada em trabalhos futuros. | Será elaborado laudo posterior. | |
| | | Médico – área | 10% / biológico | Não | De acordo com art.7 da O.N -6 requer laudo específico por comissão específica. Portanto, uma resposta será apresentada em trabalhos futuros. | Será elaborado laudo posterior. | |
| | | Enfermeiro - área | 10% / biológico | Não | De acordo com art.7 da O.N -6 requer laudo específico por comissão específica. Portanto, uma resposta será apresentada em trabalhos futuros. | Será elaborado laudo posterior. | |
| | | Técnico em Enfermagem | 10% / biológico | Não | De acordo com art.7 da O.N -6 requer laudo específico por comissão específica. Portanto, uma resposta será apresentada em trabalhos futuros. | Será elaborado laudo posterior. | |
| | | Auxiliar de Enfermagem | 10% / biológico | Não | De acordo com art.7 da O.N -6 requer laudo específico por comissão específica. Portanto, uma resposta será apresentada em trabalhos futuros. | Será elaborado laudo posterior. | |
| Unidade de Imagens e Métodos Gráficos | Eletrocardiograma / Teste Ergométrico / Ultrassonografia / Espirometria / Endoscopia | Médico – área | 10% / Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Técnico em Enfermagem | | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Enfermeiro - área | | Não | Não Aplica | Não Aplica | |



| Localidade: Hospital Universitário | | | | | | | |
|--|--------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------|---|-------------------------|---|-----|
| Unidade | Lotação | Cargo | Insalubridade/ Classe de Risco | Periculosidade / Enquadramento pelo anexo | Irradiação ionizante | Gratificação por trabalhos com raios -X ou substancias Radioativas | OBS |
| Unidade de Serviço Ambulatorial | SOST | Enfermeiro do Trabalho | 10% / Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Psicologia / Serviço Social | Assistente Social | 10% / Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Psicólogo - área | 10% / Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Ambulatório de Cicatrização | Enfermeiro – área | 10% / Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Auxiliar de Enfermagem | | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Técnico em Enfermagem | | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Clínica Médica I - II | Médico – área | 10% / Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Auxiliar de Enfermagem | | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Técnico em Enfermagem | | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Clínica Médica II | Farmacêutico | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Odontologia | Odontólogo | 10% / Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Clínica Cirúrgica | Enfermeiro – área | 10% / Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Técnico em Enfermagem | 10% / Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Auxiliar de Enfermagem | 10% / Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Médico - área | 10% / Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| Pediatria | Enfermeiro – área | 10% / Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| | Técnico em Enfermagem | 10% / Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| | Auxiliar de Enfermagem | 10% / Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| | Médico - área | 10% / Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| Unidade de Serviço Ambulatorial | Psicologia | Psicólogo – Área | 10% / Biológico | Não | | | |
| | Nutrição | Nutricionista – Habilitação | Não | Não | | | |
| | Curativo/ Cicatrização | Enfermeiro - Área | 10% / Biológico | Não | | | |
| Técnico em Enfermagem | | 10% / Biológico | Não | | | | |
| Central de Pesquisa | Biomédica | Médico – Área | 10% / Biológico | Não | | | |
| | | Auxiliar de Enfermagem | | Não | | | |
| | | Técnico em Enfermagem | | Não | | | |
| | | Enfermeiro – Área | | Não | | | |
| | Nutrição | Nutricionista – Habilitação | 10% / Biológico | Não | | | |
| Psicologia | Psicólogo – Área | 10% / Biológico | Não | | | | |
| Fonoaudiologia | Fonoaudiólogo | 10% / Biológico | Não | | | | |
| Centro de Reabilitação em Hanseníase | Dermatologia | Médico – Área | 10% / Biológico | Não | | | |
| | | Enfermeiro- Área | | Não | | | |
| | | Técnico em Enfermagem | | Não | | | |
| | | Auxiliar em Enfermagem | | Não | | | |
| | Fisioterapia | Técnico de Laboratório - Área | 10% / Biológico | Não | | | |
| | | Fisioterapeuta | 10% / Biológico | Não | | | |
| Administração do Ambulatório/ Recepção | Assistente em Administração | Não | Não | | | | |
| | Atendente de Consultório- Área | | Não | | | | |
| | Auxiliar em Administração | | Não | | | | |
| Agencia Transfuncional | Banco de Sangue | Enfermeiro – Área | 10% / Biológico | Não | | | |
| | | Técnico em enfermagem | | Não | | | |



| Localidade: Hospital Universitário | | | | | | | | |
|---|--|-------------------------------------|-----------------------------------|---|-------------------------|---|-----|---|
| Unidade | Lotação | Cargo | Insalubridade/ Classe de Risco | Periculosidade / Enquadramento pelo anexo | Irradiação ionizante | Gratificação por trabalhos com raios -X ou substancias Radioativas | OBS | |
| Manutenção Predial | Chefia da Divisão de Logística e Infraestrutura | Técnico em Agropecuária | 10% / Físico | Não | | | | |
| | Carpintaria/ Marcenaria | Carpinteiro | Não | Não | | | | |
| | | Marceneiro | Não | Não | | | | |
| | Elétrica | Eletricista | 10% / Químico | 10% / eletricidade (anexo IV) | | | | O laudo faz referencia ao eletricista terceirizado |
| | | Auxiliar de Eletricista | | | | | | |
| | Caldeira | Contramestre- Ofício | Não | Não | | | | |
| | | Operador de Caldeira | Não | Não | | | | |
| | Obras | Servente de Obras | Não | Não | | | | |
| Solda | Montador – Soldador | 10% / Físico | Não | | | | | |
| Eletrônica | Técnico em Eletrônica | Não | Não | | | | | |
| | Hidráulica | Bombeiro hidráulico | 20% / Biológico | Não | | | | |
| CCBS- HU | Sala de Chefia- HU | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | *** | |
| | | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| CCBS- HU | Biblioteca | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| | | Bibliotecário- Documentalista | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| CCBS HU- Departamento de Fisioterapia | Secretaria | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| | Sala da Chefia | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| | Ambulatório | Professor do Magistério Superior | 10% Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| Fisioterapeuta | | 10% Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | | | |
| CCBS HU- Departamento de Medicina | Secretaria | Auxiliar em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| | | Operador de Maquina Copiadora | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| | Sala de Chefia | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| | Clinica Médica | Professor do Magistério Superior | 10% Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| | Clinica Pediatra | Professor do Magistério Superior | 10% Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| | Clinica Cirúrgica | Professor do Magistério Superior | 10% Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| CCBS HU- Departamento de Enfermagem | Secretaria | Auxiliar em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| | | Técnico em Enfermagem | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| | Sala da Chefia | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| | Colegiado de Enfermagem | Auxiliar em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| | | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| | Pós-Graduação em Enfermagem- Coordenação | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| | Laboratório de Tecnologia Enfermagem | Técnico em Enfermagem | 10% Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| Professor do Magistério Superior | | 10% Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | | | |
| Ambulatório de Enfermagem | Técnico em Enfermagem | 10% Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | | | |
| | Professor do Magistério Superior | 10% Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | | | |
| CCBS HU- Laboratório de Pesquisa em Neurociências | Biotério | Auxiliar em Agropecuária | 10% Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| | Sala de Pesquisa - Biotério | Professor do Magistério Superior | 10% Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |



| Localidade: Hospital Universitário | | | | | | | |
|--|---|--|-----------------------------------|---|---|---|-----|
| Unidade | Lotação | Cargo | Insalubridade/ Classe de Risco | Periculosidade / Enquadramento pelo anexo | Irradiação ionizante | Gratificação por trabalhos com raios -X ou substancias Radioativas | OBS |
| CCBS HU- Patologia | Laboratório de Biologia Molecular | Professor do Magistério Superior | 10% Biológico 10% Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| CCBS HU- Departamento de Odontologia | Secretaria | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Sala da Chefia | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Pós-Graduação - Coordenação | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Ambulatório de Biologia | Professor do Magistério Superior | 10% Biológico | Não | Aguardando enquadramento por comissão constituída para essa finalidade, tal como previsto no § 1º do Art. 7º da Orientação Normativa Nº. 6 /2013. | Não Aplica | |
| | | Técnico em Higiene Bucal | 10% Biológico | Não | | Não Aplica | |
| | | Auxiliar de Saúde Bucal | 10% Biológico | Não | | Não Aplica | |
| | Manutenção - Odontologia | Técnico em Equipamento Médico Odontológico | 20% Biológico 20% Químico | Não | | Não Aplica | |
| | Laboratório de Prótese | Técnico em Prótese Dentária | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Laboratório de Patologia Investigativa | Professor do Magistério Superior | 10% Biológico 10% Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Radiologia - Odontologia | Técnico em Higiene Dental | 10% Biológico 10% Físico | Não | Aguardando enquadramento por comissão constituída para essa finalidade, tal como previsto no § 1º do Art. 7º da Orientação Normativa Nº. 6 /2013. | Não Aplica | |
| Sala de Esterelização- Odontologia | Técnico em Enfermagem | 10% Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| CCBS HU- Hospital Universitário | Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde - Secretaria | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Atendente de Consultório- Área | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Laboratório de Pesquisa em Neurociências | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Laboratório de Investigação Clínica | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Laboratório de Tecnologia e Informação para Saúde | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |

Observação: Para todos os cargos Administrativos bem como para os Grupos Homogêneos de Exposição previstos para o atendimento das necessidades do Campus da Saúde.

Este anexo é o resumo dos laudos atualizados produzidos e consensados pela Comissão de Insalubridade datados, assinados e entregues a PROGEP em 08 de abril de 2016.

**PORTARIA Nº 0782 DE 08 DE JUNHO DE 2016.**

Aprova Laudo Técnico Ambiental do Campus Universitário Professor Alberto Carvalho e define os Adicionais de Insalubridade e Periculosidade.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O que determina os Art. 68 a 72 da Lei nº 8.112/1990;
O que consta das Normas Regulamentadoras nºs 15 e 16 aprovadas pela Portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego;

O que determina a Orientação Normativa nº 06/2013 da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

O que consta dos Laudos Técnicos das condições de trabalho anexo ao processo nº 23113.010882/2016-15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar os laudos técnicos dos ambientes relacionados ao Campus Universitário Professor Alberto Carvalho e definir os adicionais de insalubridade ou periculosidade devidos aos ocupantes dos cargos que exerceram atividades nos diversos ambientes deste Campus na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º - É de responsabilidade do gestor da unidade da área administrativa informar a área de Gestão de Pessoas quando houver alteração de riscos, para que seja providenciada a adequação e reenquadramento mediante a elaboração de novo laudo.

Art. 3º - Os efeitos desta Portaria se aplicam aos re-

querimentos pendentes e formulados anteriormente a esta, observando-se a data do pedido e o devido enquadramento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
Reitor

| Localidade: Campus de Itabaiana | | | | | | | |
|---------------------------------|----------------|----------------------------------|--------------------------------|---|----------------------|--|-----|
| Unidade | Lotação | Cargo | Insalubridade / Agente gerador | Periculosidade / Enquadramento pelo anexo | Irradiação ionizante | Gratificação por trabalhos com raios -X ou substâncias Radioativas | OBS |
| Bloco A | Diretoria | Secretário Executivo | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Administrador | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | SECON | Secretário Executivo | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | SEAP-Pedagogia | Técnico em Assuntos Educacionais | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Estatístico | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Secretário Executivo | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | SEAP-Acadêmico | Técnico em Assuntos Educacionais | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Auxiliar em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | SOAP | Técnico em Contabilidade | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Administrador | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |



| Localidade: Campus de Itabaiana | | | | | | | |
|---------------------------------|---|--------------------------------------|--------------------------------|---|---|--|-----|
| Unidade | Lotação | Cargo | Insalubridade / Agente gerador | Periculosidade / Enquadramento pelo anexo | Irradiação ionizante | Gratificação por trabalhos com raios -X ou substâncias Radioativas | OBS |
| Bloco B | Biblioteca | Bibliotecário – Documentalista | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Auxiliar em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | CPD | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Auxiliar em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Analista de Tecnologia da Informação | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Técnico de Tecnologia da Informação | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | SEAES | Assistente Social | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| Pedagogo-Área | | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| Bloco C- Departamento de Física | Sala de Materiais | Técnico de Laboratório – Área | 10% - Físico 10% - Químico | Não | Aguardando enquadramento por comissão constituída para essa finalidade, tal como previsto no § 1º do Art. 7º da Orientação Normativa Nº. 6 /2013. | - | |
| | Laboratório de Preparação de Materiais e Magnetismo | Professor do Magistério Superior | 10% - Físico 10% - Químico | 10% | Aguardando enquadramento por comissão constituída para essa finalidade, tal como previsto no § 1º do Art. 7º da Orientação Normativa Nº. 6 /2013. | - | |
| | Laboratório de Ensino I e II | Técnico de Laboratório – Área | 10% - Físico 10% - Químico | Não | Aguardando enquadramento por comissão constituída para essa finalidade, tal como previsto no § 1º do Art. 7º da Orientação Normativa Nº. 6 /2013. | - | |
| | | Professor do Magistério Superior | 10% - Físico 10% - Químico | Não | Aguardando enquadramento por comissão constituída para essa finalidade, tal como previsto no § 1º do Art. 7º da Orientação Normativa Nº. 6 /2013. | - | |



| Localidade: Campus de Itabaiana | | | | | | | |
|-------------------------------------|---|--|--------------------------------|---|----------------------|--|--|
| Unidade | Lotação | Cargo | Insalubridade / Agente gerador | Periculosidade / Enquadramento pelo anexo | Irradiação ionizante | Gratificação por trabalhos com raios -X ou substâncias Radioativas | OBS |
| Bloco C- Departamento de Física | Salas de Fornos | Técnico de Laboratório – Área | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| Bloco C- Departamento de Química | Departamento de Química-Técnicos Geral | Técnico de Laboratório – Área | 10% - Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Laboratórios de Físico-Químico-Pesquisa IV | Técnico de Laboratório – Área | 10% - Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica |
| | Laboratório de Ensino de Química I e II | Professor do Magistério Superior | 10% - Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Técnico de Laboratório – Área | 10% - Físico 10% - Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | Foi enquadrado em um agente físico e 6 agentes químicos (GHE 10) |
| | | Professor do Magistério Superior | 10% - Físico 10% - Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | Foi enquadrado em um agente físico e 6 agentes químicos (GHE 10) |
| | | Técnico de Laboratório – Área | 10% - Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | Foi enquadrado por dois agentes químicos (GHE 11) |
| Bloco C- Departamento de Química | Laboratório de Pesquisa III | Professor do Magistério Superior | 10% - Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | Foi enquadrado por dois agentes químicos (GHE 11) |
| | | Laboratório de Pesquisa em Química II – LAPEQ II | Técnico de Laboratório – Área | 10% - Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica |
| | Laboratório de Pesquisa -LAPEQ I | Professor do Magistério Superior | 10% - Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Técnico de Laboratório – Área | 10% - Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | Foi enquadrado em por três agentes químicos (GHE 13) |
| | | Professor do Magistério Superior | 10% - Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | Foi enquadrado em por três agentes químicos (GHE 13) |
| | | Técnico de Laboratório – Área | 10% - Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |



| Localidade: Campus de Itabaiana | | | | | | | |
|---|--|----------------------------------|---|---|----------------------|--|--|
| Unidade | Lotação | Cargo | Insalubridade / Agente gerador | Periculosidade / Enquadramento pelo anexo | Irradiação ionizante | Gratificação por trabalhos com raios -X ou substâncias Radioativas | OBS |
| Bloco D- Departamento de Biociências | Laboratório de Ensino de Biologia II | Técnico de Laboratório – Área | 10% - Químico 20% - Químico 10% - Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | Foi enquadrado por dois agentes químicos e um biológico (GHE 15) |
| | | Professor do Magistério Superior | 10% - Químico 20% - Químico 10% - Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | Foi enquadrado por dois agentes químicos e um biológico (GHE 15) |
| | Laboratório de Ensino de Biologia I | Técnico de Laboratório – Área | 10% - Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Professor do Magistério Superior | 10% - Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| Bloco C- Departamento de Biociências | Laboratório de Pesquisa de Biologia I – Neurologia | Técnico de Laboratório – Área | 10% - Químico 10% - Físico 10% - Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | Foi enquadrado em cinco agentes químicos, um agente físico e um agente biológico (GHE 17). |
| | | Professor do Magistério Superior | 10% - Químico 10% - Físico 10% - Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | Foi enquadrado em cinco agentes químicos, um agente físico e um agente biológico (GHE 17). |
| | Laboratório de Pesquisa de Biologia A III | Técnico de Laboratório – Área | 10% - Físico 10% - Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | Foi enquadrado por um agente físico e um agente biológico (GHE 18) |
| | | Professor do Magistério Superior | 10% - Físico 10% - Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | Foi enquadrado por um agente físico e um agente biológico (GHE 18) |



| Localidade: Campus de Itabaiana | | | | | | | |
|--|--|----------------------------------|----------------------------------|---|----------------------|--|---|
| Unidade | Lotação | Cargo | Insalubridade / Agente gerador | Periculosidade / Enquadramento pelo anexo | Irradiação ionizante | Gratificação por trabalhos com raios -X ou substâncias Radioativas | OBS |
| Bloco C- Departamento de Biociências | Laboratório de Pesquisa de Biologia IV-Vertebrados | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Laboratórios de Invertebrados Marinhos | Professor do Magistério Superior | 10% - Químico 10% - Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | Foi enquadrado por um agente químico e um agente biológico (GHE 20) |
| BLOCO D – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS / DEPARTAMENTO DE FÍSICA / DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA / DEPARTAMENTOS DE LETRAS / DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA / DEPARTAMENTO DE QUÍMICA / DEPARTAMENTO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO | Secretarias | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| Bloco D – Departamento De Biociências | Secretaria | Auxiliar em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| BLOCO D – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE BIOCÊNCIAS / DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS / DEPARTAMENTO DE FÍSICA / DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA / DEPARTAMENTOS DE LETRAS / DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA / DEPARTAMENTO DE QUÍMICA / DEPARTAMENTO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO | Salas de Aulas- Aulas Didáticas | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |

Observação: Para todos os cargos Administrativos bem como para os Grupos Homogêneos de Exposição previstos para o atendimento das necessidades do Campus de Itabaiana.

Este anexo é o resumo dos laudos atualizados produzidos e consensados pela Comissão de Insalubridade datados, assinados e entregues a PROCEP em 08 de abril de 2016.


PORTARIA Nº 0783 DE 08 DE JUNHO DE 2016.

Aprova Laudo Técnico Ambiental do Campus Universitário Professor Antônio Garcia Filho e define os Adicionais de Insalubridade e Periculosidade.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O que determina os Art. 68 a 72 da Lei nº 8.112/1990; O que consta das Normas Regulamentadoras nºs 15 e 16 aprovadas pela Portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego;

O que determina a Orientação Normativa nº 06/2013 da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

O que consta dos Laudos Técnicos das condições de trabalho anexo ao processo nº 23113.010883/2016-

60;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os laudos técnicos dos ambientes relacionados ao Campus Universitário Professor Antônio Garcia Filho e definir os adicionais de insalubridade ou periculosidade devidos aos ocupantes dos cargos que exercerem atividades nos diversos ambientes deste Campus na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º - É de responsabilidade do gestor da unidade da área administrativa informar a área de Gestão de Pessoas quando houver alteração de riscos, para que

seja providenciada a adequação e reequadramento mediante a elaboração de novo laudo.

Art. 3º - Os efeitos desta Portaria se aplicam aos requerimentos pendentes e formulados anteriormente a esta, observando-se a data do pedido e o devido enquadramento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
Reitor

OS PERCENTUAIS CONTIDOS NESTA TABELA, A TÍTULO DE ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE, SÃO VÁLIDOS ATÉ O DIA 29/02/2016.
Localidade: Campus de Lagarto

| Unidade | Lotação | Cargo | Insalubridade / Agente gerador | Periculosidade / Enquadramento pelo anexo | Irradiação ionizante | Gratificação por trabalhos com raios X ou substâncias Radioativas | OBS |
|---|---|---|----------------------------------|---|---|--|-----|
| Biblioteca | Biblioteca | Assistente em Administração | Não | Não | Aguardando enquadramento por comissão constituída para essa finalidade, tal como § 1º do Art. 7º da Orientação Normativa Nº. 6 /2013. | Não Aplica | |
| | | Bibliotecário-Docimentalista | Não | Não | | Não Aplica | |
| | | Auxiliar em Administração | Não | Não | | Não Aplica | |
| | | Revisor de Textos Braille | Não | Não | | Não Aplica | |
| | | Tradutor Interprete de Linguagem Sinais | Não | Não | | Não Aplica | |
| NTI- Núcleo de Tecnologia da Informação | NTI- Núcleo de Tecnologia da Informação | Técnico de Laboratório Área | Não | Não | | Não Aplica | |
| | | Técnico em Telecomunicação | Não | Não | | Não Aplica | |
| | | Técnico em Tecnologia da Informação | Não | Não | | Não Aplica | |
| | NTI- Núcleo de Tecnologia da Informação | Analista de Tecnologia da Informação | Não | Não | | Não Aplica | |
| Divisão Operacional | Patrimônio | Assistente em Administração | Não | Não | | Não Aplica | |
| | Almoxarifado | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | | |
| | Administração | Administrador | Não | Não | Não Aplica | | |
| Departamento de Educação e Saúde | Departamento de Educação e Saúde | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | | |
| Secretaria de Comunicação | Secretaria de Comunicação | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | | |
| | | Arquivista | Não | Não | Não Aplica | | |
| Divisão de Assuntos Administrativos | Divisão de Assuntos Administrativos | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | | |
| Administração Acadêmica | Núcleos (Farmácia / Odontologia / Medicina / Nutrição / Fisioterapia) | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | | |
| | | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | | |
| | | Secretário Executivo | Não | Não | Não Aplica | | |
| Laboratório-Campus | Laboratórios (Habilidades / Histologia / Morfologia) | Professor do Magistério Superior | 10% - Biológico 20% - Químico | Não | Não Aplica | Foi enquadrado por um agente químico e um agente biológico (GHE 4) | |
| | Laboratórios (Habilidades / Histologia / Morfologia) | Técnico de Laboratório-Área | 10% - Biológico 20% - Químico | Não | Não Aplica | Foi enquadrado por um agente químico e um agente biológico (GHE 4) | |
| | Laboratório (Morfologia) | Técnico em Anatomia e Necropsia | Não | Não | Não Aplica | | |
| Direção Geral | Secretaria Direção | Secretário Executivo | Não | Não | Não Aplica | | |
| | | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | | |
| | | Auxiliar em Administração | Não | Não | Não Aplica | | |



OS PERCENTUAIS CONTIDOS NESTA TABELA, A TÍTULO DE ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE, SÃO VÁLIDOS ATÉ O DIA 29/02/2016.

Localidade: Campus de Lagarto

| Unidade | Lotação | Cargo | Insalubridade / Agente gerador | Periculosidade / Enquadramento pelo anexo | Irradiação ionizante | Gratificação por trabalhos com raios X ou substâncias Radioativas | OBS |
|--|-----------------------------------|--|----------------------------------|---|----------------------|---|--|
| | Diretoria | Professor do Magistério Superior | Não | Não | | Não Aplica | |
| | Divisão de Assistência Estudantil | Psicólogo-Área | Não | Não | | Não Aplica | |
| | | Auxiliar em Administração | Não | Não | | Não Aplica | |
| | | Assistente Social | Não | Não | | Não Aplica | |
| | Transportes | Assistente em Administração | Não | Não | | Não Aplica | |
| Núcleo de Odontologia | Odontologia | Assistente em Administração | Não | Não | | Não Aplica | |
| | | Odontólogo | 20% - Químico | Não | | Não Aplica | |
| | | Técnico em Higiene Dental | 20% - Químico | Não | | Não Aplica | |
| | Odontologia (Tutorial) | Professor do Magistério Superior | Não | Não | | Não Aplica | |
| | Odontologia (Habilidades) | Professor do Magistério Superior | 20% - Químico | Não | | Não Aplica | |
| | Odontologia (PEC) | Professor do Magistério Superior | 10% - Biológico 20% - Químico | Não | | Não Aplica | Foi enquadrado por um agente químico e um agente biológico. |
| | Manutenção | Técnico em Equipamento Médico Odontológico | 20% - Biológico 20% - Químico | Não | | Não Aplica | Foi enquadrado por um agente biológico e um químico (GHE 13) |
| Núcleo de Terapia Ocupacional (contínua) | Terapia Ocupacional | Professor do Magistério Superior | Não | Não | | Não Aplica | |
| | | Técnico de Laboratório-Área | Não | Não | | Não Aplica | |
| | | Assistente em Administração | Não | Não | | Não Aplica | |
| | | Secretariado Executivo | Não | Não | | Não Aplica | |
| | | Terapeuta Ocupacional | 10% - Biológico | Não | | Não Aplica | |
| Núcleo de Terapia Ocupacional | Terapia Ocupacional (Tutorial) | Professor do Magistério Superior | Não | Não | | Não Aplica | |
| | Terapia Ocupacional (Habilidades) | Professor do Magistério Superior | Não | Não | | Não Aplica | |
| | Terapia Ocupacional (PIESTO) | Professor do Magistério Superior | 10% - Biológico | Não | | Não Aplica | |
| Núcleo Medicina | Medicina | Enfermeiro-Área | 10% - Biológico | Não | | Não Aplica | |
| | | Técnico em Enfermagem | 10% - Biológico | Não | | Não Aplica | |
| | Medicina (Tutorial) | Professor do Magistério Superior | Não | Não | | Não Aplica | |
| | Medicina (Habilidades) | Professor do Magistério Superior | 10% - Biológico | Não | | Não Aplica | |
| Núcleo de Enfermagem (contínua) | Secretaria | Professor do Magistério Superior | Não | Não | | Não Aplica | |
| | | Assistente em Administração | Não | Não | | Não Aplica | |
| | | Secretário Executivo | Não | Não | | Não Aplica | |
| | Enfermagem | Enfermeiro-Área | 10% - Biológico | Não | | Não Aplica | |
| | | Técnico de Laboratório - Área | 10% - Biológico | Não | | Não Aplica | |



OS PERCENTUAIS CONTIDOS NESTA TABELA, A TÍTULO DE ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE, SÃO VÁLIDOS ATÉ O DIA 29/02/2016.

Localidade: Campus de Lagarto

| Unidade | Lotação | Cargo | Insalubridade / Agente gerador | Periculosidade / Enquadramento pelo anexo | Irradiação ionizante | Gratificação por trabalhos com raios X ou substâncias Radioativas | OBS |
|---|---|----------------------------------|----------------------------------|---|----------------------|---|--|
| | | Técnico em Enfermagem | 10% - Biológico | Não | | Não Aplica | |
| Núcleo de Enfermagem | Enfermagem (Tutorial) | Professor do Magistério Superior | Não | Não | | Não Aplica | |
| | Enfermagem (Habilidades) | Professor do Magistério Superior | 10% - Biológico | Não | | Não Aplica | |
| | Enfermagem (PEC) | Professor do Magistério Superior | 10% - Biológico | Não | | Não Aplica | |
| Divisão de Assistência ao Servidor | Divisão de Assistência ao Servidor | Médico – Área | 10% - Biológico | Não | | Não Aplica | |
| | | Enfermeiro do Trabalho | 10% - Biológico | Não | | Não Aplica | |
| | | Técnico em Enfermagem | 10% - Biológico | Não | | Não Aplica | |
| Núcleo Fonoaudiologia | Fonoaudiologia | Fonoaudiólogo | 10% - Biológico | Não | | Não Aplica | |
| | | Professor do Magistério Superior | 10% - Biológico | Não | | Não Aplica | |
| | Fonoaudiologia (Tutorial) | Professor do Magistério Superior | Não | Não | | Não Aplica | |
| | Fonoaudiologia (Habilidades) | Professor do Magistério Superior | 10% - Biológico | Não | | Não Aplica | |
| Galeria (continua) | Fonoaudiologia (Administração) | Assistente em Administração | Não | Não | | Não Aplica | |
| | | Secretário Executivo | Não | Não | | Não Aplica | |
| | Recepção | Técnico de Laboratório-Área | Não | Não | | Não Aplica | |
| Galeria | Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Saúde | Secretário Executivo | Não | Não | | Não Aplica | |
| | | Professor do Magistério Superior | Não | Não | | Não Aplica | |
| | Direção Administrativa | Assistente em Administração | Não | Não | | Não Aplica | |
| | Direção Administrativa (Secretaria) | Professor do Magistério Superior | Não | Não | | Não Aplica | |
| | Divisão de Gestão de Pessoas (SEGEPE) | Assistente em Administração | Não | Não | | Não Aplica | |
| | | Administrador | Não | Não | | Não Aplica | |
| | Divisão de Compras | Assistente em Administração | Não | Não | | Não Aplica | |
| | | Administrador | Não | Não | | Não Aplica | |
| | | Auxiliar em Administração | Não | Não | | Não Aplica | |
| | | Contador | Não | Não | | Não Aplica | |
| | Apoio- Pedagogia | Técnico em Assuntos Educacionais | Não | Não | | Não Aplica | |
| | | Pedagogo-Área | Não | Não | | Não Aplica | |
| Núcleo de Pesquisa e Atenção a Saúde do Trabalhador | Laboratório | Professor do Magistério Superior | 10% - Químico 10% - Biológico | Não | | Não Aplica | Foi enquadrado por três agentes químicos e um agente biológico (GHE34) |



OS PERCENTUAIS CONTIDOS NESTA TABELA, A TÍTULO DE ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE, SÃO VÁLIDOS ATÉ O DIA 29/02/2016.

| Localidade: Campus de Lagarto | | | | | | | |
|--|--|-----------------------------------|----------------------------------|---|----------------------|---|--|
| Unidade | Lotação | Cargo | Insalubridade / Agente gerador | Periculosidade / Enquadramento pelo anexo | Irradiação ionizante | Gratificação por trabalhos com raios X ou substâncias Radioativas | OBS |
| | | Técnico de Laboratório-Área | 10% - Químico 10% - Biológico | Não | | Não Aplica | Foi enquadrado por três agentes químicos e um agente biológico (GHE34) |
| Núcleo de Farmácia - UAB (Colônia 13) (continua) | Laboratório de Farmácia | Farmacêutico | 20% - Químico 10% - Biológico | Não | | Não Aplica | Foi enquadrado por cinco agentes químicos de graus diferentes e um agente biológico (GHE 35) |
| | | Técnico em Farmácia | 20% - Químico 10% - Biológico | Não | | Não Aplica | Foi enquadrado por cinco agentes químicos de graus diferentes e um agente biológico (GHE 35) |
| Núcleo de Farmácia - UAB (Colônia 13) | Laboratório de Farmácia | Técnico em Alimentos e Laticínios | 20% - Químico 10% - Biológico | Não | | Não Aplica | Foi enquadrado por cinco agentes químicos de graus diferentes e um agente biológico (GHE 35) |
| | | Técnico de Laboratório-Área | 20% - Químico 10% - Biológico | Não | | Não Aplica | Foi enquadrado por cinco agentes químicos de graus diferentes e um agente biológico (GHE 35) |
| | Farmácia (Tutorial/Habilidades) | Professor do Magistério Superior | 20% - Químico 10% - Biológico | Não | | Não Aplica | Foi enquadrado por seis agentes químicos de graus diferentes e um agente biológico (GHE 36) |
| Núcleo de Fisioterapia | Fisioterapia | Fisioterapeuta | 10% - Biológico | Não | | Não Aplica | |
| | | Técnico de Laboratório-Área | 10% - Biológico | Não | | Não Aplica | |
| | Fisioterapia (Tutorial/Prática de Subunidades) | Professor do Magistério Superior | 10% - Biológico | Não | | Não Aplica | |
| | Fisioterapia (Habilidades) | Professor do Magistério Superior | 10% - Biológico | Não | | Não Aplica | |
| | Fisioterapia (PEC) | Professor do Magistério Superior | 10% - Biológico | Não | | Não Aplica | |
| Núcleo de Nutrição | Nutrição | Técnico de Laboratório-Área | Não | Não | | Não Aplica | |
| | | Técnico em Alimentos e Laticínios | Não | Não | | Não Aplica | |
| | | Técnico em Nutrição e Dietética | Não | Não | | Não Aplica | |
| | Nutrição (Tutorial) | Professor do Magistério Superior | Não | Não | | Não Aplica | |
| | Nutrição (Habilidades) | Professor do Magistério Superior | Não | Não | | Não Aplica | |



OS PERCENTUAIS APRESENTADOS NESTA TABELA, A TÍTULO DE ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE, SÃO VÁLIDOS A PARTIR DO DIA 01/03/2016 EM FUNÇÃO DA MUDANÇA DAS INSTALAÇÕES DO ANTIGO COLÉGIO PARA UNIDADE FÍSICA PRÓPRIA DA UFS/CAMPUS LAGARTO.

Localidade: Campus Lagarto

| Unidade | Lotação | Cargo | Insalubridade / Agente gerador | Periculosidade / Enquadramento pelo anexo | Irradiação ionizante | Gratificação por trabalhos com raios X ou substâncias Radioativas | OBS |
|---|---|---|--------------------------------|---|---|---|-----|
| Biblioteca | Biblioteca | Assistente em Administração | Não | Não | Aguardando enquadramento por comissão constituída para essa finalidade, tal como § 1º do Art. 7º da Orientação Normativa Nº. 6 /2013. | Não Aplica | |
| | | Bibliotecário-Docamentalista | Não | Não | | Não Aplica | |
| | | Auxiliar em Administração | Não | Não | | Não Aplica | |
| | | Revisor de Textos Braille | Não | Não | | Não Aplica | |
| | | Tradutor Interprete de Linguagem Sinais | Não | Não | | Não Aplica | |
| NTI- Núcleo de Tecnologia da Informação | NTI- Núcleo de Tecnologia da Informação | Técnico de Laboratório Área | Não | Não | | Não Aplica | |
| | | Técnico em Telecomunicação | Não | Não | | Não Aplica | |
| | | Técnico em Tecnologia da Informação | Não | Não | | Não Aplica | |
| | NTI- Núcleo de Tecnologia da Informação | Analista de Tecnologia da Informação | Não | Não | | Não Aplica | |
| Divisão Operacional | Patrimônio | Assistente em Administração | Não | Não | | Não Aplica | |
| | Almoxarifado | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | | |
| | Administração | Administrador | Não | Não | Não Aplica | | |
| Departamento de Educação e Saúde | Departamento de Educação e Saúde | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | | |
| Secretaria de Comunicação | Secretaria de Comunicação | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | | |
| | | Arquivista | Não | Não | Não Aplica | | |
| Divisão de Assuntos Administrativos | Divisão de Assuntos Administrativos | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | | |
| Administração Acadêmica | Núcleos (Farmácia / Odontologia / Medicina / Nutrição / Fisioterapia) | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | | |
| | | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | | |
| | | Secretário Executivo | Não | Não | Não Aplica | | |
| Laboratório-Campus | Laboratórios (Habilidades / Histologia / Morfologia) | Professor do Magistério Superior | 10% - Biológico | Não | Não Aplica | Foi enquadrado por um agente químico e um agente biológico (GHE 4) Grupo que sofreu alteração de enquadramento o comparada ao laudo da vendrame válido até 29/02/2016 | |
| | Laboratórios (Habilidades / Histologia / Morfologia) | Técnico de Laboratório-Área | 10% - Biológico | Não | Não Aplica | Foi enquadrado por um agente químico e um agente biológico (GHE 4) | |



OS PERCENTUAIS APRESENTADOS NESTA TABELA, A TÍTULO DE ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE, SÃO VÁLIDOS A PARTIR DO DIA 01/03/2016 EM FUNÇÃO DA MUDANÇA DAS INSTALAÇÕES DO ANTIGO COLÉGIO PARA UNIDADE FÍSICA PRÓPRIA DA UFS/CAMPUS LAGARTO.

Localidade: Campus Lagarto

| Unidade | Lotação | Cargo | Insalubridade / Agente gerador | Periculosidade / Enquadramento pelo anexo | Irradiação ionizante | Gratificação por trabalhos com raios X ou substâncias Radioativas | OBS |
|--|-----------------------------------|--|-----------------------------------|---|-------------------------|---|--|
| | | | | | | | Grupo que sofreu alteração de enquadramento comparada ao laudo da vendrame válido até 29/02/2016 |
| | Laboratório (Morfologia) | Técnico em Anatomia e Necropsia | Não | Não | | Não Aplica | |
| Direção Geral | Secretaria Direção | Secretário Executivo | Não | Não | | Não Aplica | |
| | | Assistente em Administração | Não | Não | | Não Aplica | |
| | | Auxiliar em Administração | Não | Não | | Não Aplica | |
| | Diretoria | Professor do Magistério Superior | Não | Não | | Não Aplica | |
| | Divisão de Assistência Estudantil | Psicólogo-Área | Não | Não | | Não Aplica | |
| | | Auxiliar em Administração | Não | Não | | Não Aplica | |
| | | Assistente Social | Não | Não | | Não Aplica | |
| | Transportes | Assistente em Administração | Não | Não | | Não Aplica | |
| Núcleo de Odontologia | Odontologia | Assistente em Administração | Não | Não | | Não Aplica | |
| | | Odontólogo | 20% - Químico | Não | | Não Aplica | |
| | | Técnico em Higiene Dental | 20% - Químico | Não | | Não Aplica | |
| | Odontologia (Tutorial) | Professor do Magistério Superior | Não | Não | | Não Aplica | |
| | Odontologia (Habilidades) | Professor do Magistério Superior | 20% - Químico | Não | | Não Aplica | |
| | Odontologia (PEC) | Professor do Magistério Superior | 10% - Biológico 20% - Químico | Não | | Não Aplica | Foi enquadrado por um agente químico e um agente biológico. |
| | Manutenção | Técnico em Equipamento Médico Odontológico | 20% - Biológico 20% - Químico | Não | | Não Aplica | Foi enquadrado por um agente biológico e um químico (GHE 13) |
| Núcleo de Terapia Ocupacional (contínua) | Terapia Ocupacional | Professor do Magistério Superior | Não | Não | | Não Aplica | |
| | | Técnico de Laboratório-Área | Não | Não | | Não Aplica | |
| | | Assistente em Administração | Não | Não | | Não Aplica | |
| | | Secretariado Executivo | Não | Não | | Não Aplica | |
| | | Terapeuta Ocupacional | 10% - Biológico | Não | | Não Aplica | |
| Núcleo de Terapia Ocupacional | Terapia Ocupacional (Tutorial) | Professor do Magistério Superior | Não | Não | | Não Aplica | |
| | Terapia Ocupacional (Habilidades) | Professor do Magistério Superior | Não | Não | | Não Aplica | |
| | Terapia Ocupacional (PIESTO) | Professor do Magistério Superior | 10% - Biológico | Não | | Não Aplica | |
| Núcleo Medicina | Medicina | Enfermeiro-Área | 10% - Biológico | Não | | Não Aplica | |



OS PERCENTUAIS APRESENTADOS NESTA TABELA, A TÍTULO DE ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE, SÃO VÁLIDOS A PARTIR DO DIA 01/03/2016 EM FUNÇÃO DA MUDANÇA DAS INSTALAÇÕES DO ANTIGO COLÉGIO PARA UNIDADE FÍSICA PRÓPRIA DA UFS/CAMPUS LAGARTO.

Localidade: Campus Lagarto

| Unidade | Lotação | Cargo | Insalubridade / Agente gerador | Periculosidade / Enquadramento pelo anexo | Irradiação ionizante | Gratificação por trabalhos com raios X ou substâncias Radioativas | OBS |
|------------------------------------|---|----------------------------------|--------------------------------|---|----------------------|--|-----|
| | | Técnico em Enfermagem | 10% - Biológico | Não | | Não Aplica | |
| | Medicina (Tutorial) | Professor do Magistério Superior | Não | Não | | Não Aplica | |
| | Medicina (Habilidades) | Professor do Magistério Superior | 10% - Biológico | Não | | Não Aplica | |
| Núcleo de Enfermagem (continua) | Secretaria | Professor do Magistério Superior | Não | Não | | Não Aplica | |
| | | Assistente em Administração | Não | Não | | Não Aplica | |
| | | Secretário Executivo | Não | Não | | Não Aplica | |
| | Enfermagem | Enfermeiro-Área | 10% - Biológico | Não | | Não Aplica | |
| | | Técnico de Laboratório - Área | 10% - Biológico | Não | | Não Aplica | |
| | | Técnico em Enfermagem | 10% - Biológico | Não | | Não Aplica | |
| Núcleo de Enfermagem | Enfermagem (Tutorial) | Professor do Magistério Superior | Não | Não | | Não Aplica | |
| | Enfermagem (Habilidades) | Professor do Magistério Superior | 10% - Biológico | Não | Não Aplica | | |
| | Enfermagem (PEC) | Professor do Magistério Superior | 10% - Biológico | Não | Não Aplica | | |
| Divisão de Assistência ao Servidor | Divisão de Assistência ao Servidor | Médico - Área | Não | Não | Não Aplica | Grupo que sofreu alteração de enquadramento o comparada ao laudo da vendrame válido até 29/02/2016 | |
| | | Enfermeiro do Trabalho | Não | Não | Não Aplica | Grupo que sofreu alteração de enquadramento o comparada ao laudo da vendrame válido até 29/02/2016 | |
| | | Técnico em Enfermagem | Não | Não | Não Aplica | Grupo que sofreu alteração de enquadramento o comparada ao laudo da vendrame válido até 29/02/2016 | |
| Núcleo Fonoaudiologia | Fonoaudiologia | Fonoaudiólogo | 10% - Biológico | Não | Não Aplica | | |
| | | Professor do Magistério Superior | 10% - Biológico | Não | Não Aplica | | |
| | Fonoaudiologia (Habilidades) | Professor do Magistério Superior | 10% - Biológico | Não | Não Aplica | | |
| leria (continua) | Fonoaudiologia (Administração) | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | | |
| | | Secretário Executivo | Não | Não | Não Aplica | | |
| | Recepção | Técnico de Laboratório-Área | Não | Não | Não Aplica | | |
| Galeria | Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Saúde | Secretário Executivo | Não | Não | Não Aplica | | |
| | | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | | |



OS PERCENTUAIS APRESENTADOS NESTA TABELA, A TÍTULO DE ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE, SÃO VÁLIDOS A PARTIR DO DIA 01/03/2016 EM FUNÇÃO DA MUDANÇA DAS INSTALAÇÕES DO ANTIGO COLÉGIO PARA UNIDADE FÍSICA PRÓPRIA DA UFS/CAMPUS LAGARTO.

Localidade: Campus Lagarto

| Unidade | Lotação | Cargo | Insalubridade / Agente gerador | Periculosidade / Enquadramento pelo anexo | Irradiação ionizante | Gratificação por trabalhos com raios X ou substancias Radioativas | OBS | |
|---|---------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|---|-------------------------|---|--|--|
| | Direção Administrativa | Assistente em Administração | Não | Não | | Não Aplica | | |
| | Direção Administrativa (Secretaria) | Professor do Magistério Superior | Não | Não | | Não Aplica | | |
| | Divisão de Gestão de Pessoas (SEGEPE) | Assistente em Administração | Administrador | Não | | Não | Não Aplica | |
| | | | Assistente em Administração | Não | | Não | Não Aplica | |
| | Divisão de Compras | Administrador | Auxiliar em Administração | Não | | Não | Não Aplica | |
| | | | Contador | Não | | Não | Não Aplica | |
| | | | Técnico em Assuntos Educacionais | Não | | Não | Não Aplica | |
| | Apoio- Pedagogia | Pedagogo-Área | | Não | | Não | Não Aplica | |
| | | | Não | Não | Não Aplica | | | |
| Núcleo de Pesquisa e Atenção a Saúde do Trabalhador | Laboratório | Professor do Magistério Superior | 10% - Químico 10% - Biológico | Não | | Não Aplica | Foi enquadrado por três agentes químicos e um agente biológico (GHE34) | |
| | | Técnico de Laboratório-Área | 10% - Químico 10% - Biológico | Não | | Não Aplica | Foi enquadrado por três agentes químicos e um agente biológico (GHE34) | |
| Núcleo de Farmácia - UAB (Colônia 13) (continua) | Laboratório de Farmácia | Farmacêutico | 20% - Químico 10% - Biológico | Não | | Não Aplica | Foi enquadrado por cinco agentes químicos de graus diferentes e um agente biológico (GHE 35) | |
| | | Técnico em Farmácia | 20% - Químico 10% - Biológico | Não | | Não Aplica | Foi enquadrado por cinco agentes químicos de graus diferentes e um agente biológico (GHE 35) | |
| Núcleo de Farmácia - UAB (Colônia 13) | Laboratório de Farmácia | Técnico em Alimentos e Laticínios | 20% - Químico 10% - Biológico | Não | | Não Aplica | Foi enquadrado por cinco agentes químicos de graus diferentes e um agente biológico (GHE 35) | |



OS PERCENTUAIS APRESENTADOS NESTA TABELA, A TÍTULO DE ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE, SÃO VÁLIDOS A PARTIR DO DIA 01/03/2016 EM FUNÇÃO DA MUDANÇA DAS INSTALAÇÕES DO ANTIGO COLÉGIO PARA UNIDADE FÍSICA PRÓPRIA DA UFS/CAMPUS LAGARTO.

Localidade: Campus Lagarto

| Unidade | Lotação | Cargo | Insalubridade / Agente gerador | Periculosidade / Enquadramento pelo anexo | Irradiação ionizante | Gratificação por trabalhos com raios X ou substâncias Radioativas | OBS |
|------------------------|--|-----------------------------------|----------------------------------|---|----------------------|---|--|
| | | Técnico de Laboratório-Área | 20% - Químico 10% - Biológico | Não | | Não Aplica | Foi enquadrado por cinco agentes químicos de graus diferentes e um agente biológico (GHE 35) |
| | Farmácia (Tutorial/Habilidades) | Professor do Magistério Superior | 20% - Químico 10% - Biológico | Não | | Não Aplica | Foi enquadrado por seis agentes químicos de graus diferentes e um agente biológico (GHE 36) |
| Núcleo de Fisioterapia | Fisioterapia | Fisioterapeuta | 10% - Biológico | Não | | Não Aplica | |
| | | Técnico de Laboratório-Área | 10% - Biológico | Não | | Não Aplica | |
| | Fisioterapia (Tutorial/Prática de Subunidades) | Professor do Magistério Superior | 10% - Biológico | Não | | Não Aplica | |
| | Fisioterapia (Habilidades) | Professor do Magistério Superior | 10% - Biológico | Não | | Não Aplica | |
| | Fisioterapia (PEC) | Professor do Magistério Superior | 10% - Biológico | Não | | Não Aplica | |
| Núcleo de Nutrição | Nutrição | Técnico de Laboratório-Área | Não | Não | | Não Aplica | |
| | | Técnico em Alimentos e Laticínios | Não | Não | | Não Aplica | |
| | | Técnico em Nutrição e Dietética | Não | Não | | Não Aplica | |
| | Nutrição (Tutorial) | Professor do Magistério Superior | Não | Não | | Não Aplica | |
| | Nutrição (Habilidades) | Professor do Magistério Superior | Não | Não | | Não Aplica | |

Observação: Para todos os cargos Administrativos bem como para os Grupos Homogêneos de Exposição previstos para o atendimento das necessidades do Campus de Lagarto.

Este anexo é o resumo dos laudos atualizados produzidos e consensados pela Comissão de Insalubridade datados, assinados e entregues a PROGEP em 08 de abril de 2016.

**PORTARIA Nº 0784
DE 08 DE JUNHO DE 2016.**

Aprova Laudo Técnico Ambiental do Campus de Laranjeiras e define os Adicionais de Insalubridade e Periculosidade.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: O que determina os Art. 68 a 72 da Lei nº 8.112/1990; O que consta das Normas Regulamentadoras nºs 15 e 16 aprovadas pela Portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego; O que determina a Orientação Normativa nº 06/2013 da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; O que consta dos Laudos Técnicos das condições de trabalho anexo ao processo nº 23113.010881/2016-71;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar os laudos técnicos dos ambientes relacionados ao Campus de Laranjeiras e definir os adicionais de insalubridade ou periculosidade devidos aos ocupantes dos cargos que exercerem atividades nos diversos ambientes deste Campus na forma do Anexo desta Portaria.
Art. 2º - É de responsabilidade do gestor da unidade da área administrativa informar a área de Gestão de Pessoas quando houver alteração de riscos, para que seja providenciada a adequação e reequacionamento mediante a elaboração de novo laudo.

Art. 3º - Os efeitos desta Portaria se aplicam aos requerimentos pendentes e formulados anteriormente a esta, observando-se a data do pedido e o devido enquadramento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
Reitor



| Localidade: Campus de Laranjeiras | | | | | | | |
|---|---|--------------------------------------|--------------------------------|---|----------------------|---|--|
| Unidade | Lotação | Cargo | Insalubridade / Agente gerador | Periculosidade / Enquadramento pelo anexo | Irradiação ionizante | Gratificação por trabalhos com raios X ou substâncias Radioativas | OBS |
| Administração | Informática (NAU/DAU) | Técnico de Laboratório - Área | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Analista de Tecnologia da Informação | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Secretaria Geral | Auxiliar em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Técnico de Laboratório-Área | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Secretário Executivo | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| Biblioteca | Bical | Bibliotecário-Documentalista | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| Departamento de Arquitetura e Urbanismo | Arquitetura e Urbanismo | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| Núcleo de Museologia | Museologia | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| Departamento de Arqueologia | Arqueologia | Professor do Magistério Superior | 10% - Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Técnico de Laboratório-Área | 10% - Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Laboratório de Ambientes Aquáticos - Pesquisa | Professor do Magistério Superior | 20% - Físico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| Centro de tecnologia de Preservação e Restauração | Laboratório | Professor do Magistério Superior | 10% - Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | Foi enquadrado por dois agentes químicos diferentes. |
| | | Técnico de Laboratório - Área | 10% - Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | Foi enquadrado por dois agentes químicos diferentes. |
| Didática | Salas de aula | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |

PORTARIA Nº 0785 DE 08 DE JUNHO DE 2016.

Approva Laudo Técnico Ambiental dos Centros Avançados e define os Adicionais de Insalubridade e Periculosidade.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O que determina os Art. 68 a 72 da Lei nº 8.112/1990;

O que consta das Normas Regulamentadoras nºs 15 e 16 aprovadas pela Portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego;

O que determina a Orientação Normativa nº 06/2013 da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

O que consta dos Laudos Técnicos das condições de trabalho anexo ao processo nº

23113.010885/2016-59;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os laudos técnicos dos ambientes relacionados aos Centros Avançados e definir os adicionais de insalubridade ou periculosidade devidos aos ocupantes dos cargos que exercerem atividades nos diversos ambientes destes Centros na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º - É de responsabilidade do gestor da unidade da área administrativa informar a área de Gestão de Pessoas quando houver alteração de riscos, para que seja providenciada a adequação e reenquadramento mediante a

elaboração de novo laudo.

Art. 3º - Os efeitos desta Portaria se aplicam aos requerimentos pendentes e formulados anteriormente a esta, observando-se a data do pedido e o devido enquadramento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
Reitor



| Localidade: Centros Avançados | | | | | | | |
|------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------|--------------------------------|---|---|--|--|
| Unidade | Lotação | Cargo | Insalubridade / Agente gerador | Periculosidade / Enquadramento pelo anexo | Irradiação ionizante | Gratificação por trabalhos com raios X ou substâncias Radioativas | OBS |
| Centro de Cultura e Arte-CULTART | Administração | Assistente em Administração | Não | Não | Aguardando enquadramento por comissão constituída para essa finalidade, tal como § 1º do Art. 7º da Orientação Normativa Nº. 6 /2013. | Não Aplica | |
| | | Operador de Máquinas Copiadoras | Não | Não | | Não Aplica | |
| | | Recepcionista | Não | Não | | Não Aplica | |
| | | Professor do Magistério Superior | Não | Não | | Não Aplica | |
| | | Vigilante | Não | 10% | | Não Aplica | Baseado em laudo anterior elaborado pela DISET e como extensão do laudo da Vendrame para terceiros |
| | Divisão de Artes Ciências | Professor do Magistério Superior | Não | Não | | Não Aplica | |
| | Pedagogia – Área | Pedagogo | 10% Químico | Não | | Não Aplica | |
| | Serviços Gerais | Servente de Limpeza | 10% Químico | Não | | Não Aplica | |
| Divisão de Música e Artes Ciências | Regente | 10% Físico | Não | Não Aplica | | | |
| Museu do Homem Sergipano | Administração | Assistente em Administração | Não | Não | Aguardando enquadramento por comissão constituída para essa finalidade, tal como § 1º do Art. 7º da Orientação Normativa Nº. 6 /2013. | Não Aplica | |
| | | Museólogo | Não | Não | | Não Aplica | |
| | Vigilante | Não | 10% | Não Aplica | | Baseado em laudo anterior elaborado pela DISET e como extensão do laudo da Vendrame para terceiros | |
| Serviços Gerais | Servente de Limpeza | 10% Químico | Não | Não Aplica | | | |
| Clínica de Fonoaudiologia | Sala de Atendimento (Fonoaudiologia) | Professor do Magistério Superior | 10% Biológico | Não | Não Aplica | | |
| | Administração | Vigilante | Não | 10% | Não Aplica | Baseado em laudo anterior elaborado pela DISET e como extensão do laudo da Vendrame para terceiros | |
| Serviço de Psicologia Aplicada | Administração | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | | |
| | | Vigilante | Não | 10% | Não Aplica | Baseado em laudo anterior elaborado pela DISET e como extensão do laudo da Vendrame para terceiros | |
| | Sala de Atendimento (Psicologia) | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | | |



| Localidade: Centros Avançados | | | | | | | |
|-------------------------------|-----------------------------|----------------------------------|--------------------------------|---|----------------------|---|--|
| Unidade | Lotação | Cargo | Insalubridade / Agente gerador | Periculosidade / Enquadramento pelo anexo | Irradiação ionizante | Gratificação por trabalhos com raios X ou substâncias Radioativas | OBS |
| Campus Rural | Departamento de Agronomia | Engenheiro Agrônomo | 10% Químico | | | Não Aplica | |
| | | Técnico em Agropecuária | 10% Químico | 10% (Óleo Diesel) | | Não Aplica | |
| | | Professor do Magistério Superior | 10% Químico | | | Não Aplica | |
| | Departamento de Zootecnia | Zootecnista | 10% Biológico | | | Não Aplica | |
| | | Professor do Magistério Superior | 10% Biológico | | | Não Aplica | |
| | Administração | Vigilante | Não | 10% | | Não Aplica | Baseado em laudo anterior elaborado pela DASET e como extensão do laudo da Vendrame para terceiros |
| Museu Arqueológico de Xingó | Departamento de Arqueologia | Arqueólogo | 10% Biológico | Não | | Não Aplica | |
| | Departamento de Museologia | Museólogo | 10% Biológico | Não | | Não Aplica | |
| | Administração | Vigilante | Não | 10% | | Não Aplica | Baseado em laudo anterior elaborado pela DASET e como extensão do laudo da Vendrame para terceiros |

Observação: Para todos os cargos Administrativos bem como para os Grupos Homogêneos de Exposição previstos para o atendimento das necessidades dos Centros Avançados.

Este anexo é o resumo dos laudos atualizados produzidos e consensados pela Comissão de Insalubridade datados, assinados e entregues a PROGEP em 08 de abril de 2016.

**PORTARIA Nº 0786
DE 08 DE JUNHO 2016.**

Nomeia Comissão.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições, e considerando; o disposto no Decreto nº 5.825, de 29 de junho de 2006;

o disposto no item 6.2.1, Anexo I da Resolução nº 02/2008/CONSU, de 29/02/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Dimensionamento das Necessidades de Pessoal da UFS:

- Rúbia Oliveira Corrêa (Presidente);
- Lucielma Santos Passos de Holanda;
- Kleber Fernandes de Oliveira;
- Júnior César Neto Silva;
- Roberto Wagner Xavier de Souza.

Art. 3º - A comissão constituída deverá funcionar até 31 de Dezembro de 2016, ou até a finalização dos trabalhos do Dimensionamento de Pessoal Técnico-Administrativo da Universidade Federal de Sergipe - ano 2016.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 0787
DE 08 DE JUNHO DE 2016.**

Remove servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,

no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.011330/2016-24, RESOLVE:

Art. 1º - Remover o Técnico de Laboratório - Área MARCOS FABIO FARIAS SOUZA, matrícula SIAPE nº 2141046, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - CCET para o Departamento de Engenharia Química - DEQ/CCET.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 0788
DE 08 DE JUNHO DE 2016.**

Remove servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Resolução nº 26/2013/CONSU, o Edital de Remoção nº 01/2016/PROGEP/UFS e o que consta no Processo nº 23113.005960/2016-60, RESOLVE:

Art. 1º - Remover a Técnica em Assuntos Educacionais ANDREIA TEIXEIRA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2141027, em regime de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, do Campus de Lagarto para o Campus de São Cristóvão.

Art. 2º - Lotar a servidora na Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD.

Art. 3º - A servidora terá, no máximo, cinco dias úteis a contar da data desta portaria para entrar em efetivo

exercício na Unidade da Administração de destino.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 0789
DE 08 DE JUNHO DE 2016.**

Remove servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.011331/2016-79, RESOLVE:

Art. 1º - Remover o Técnico de Laboratório - Área IGOR MACEDO FERREIRA, matrícula SIAPE nº 2137808, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS para o Departamento de Nutrição - DNU/CCBS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 0790
DE 09 DE JUNHO DE 2016.**

Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando: o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U de 26/06/2012;



o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta no Processo nº 23113.010507/16-75/ UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, durante o período de 29/05/2016 a 28/05/2018, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, JAILSON LARA FAGUNDES, matrícula SIAPE nº 1684100, lotado no Departamento de Zootecnia do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas – DZO/CCAA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia – PROZOOTEC/POSGRAP, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso – FCC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 0791 DE 09 DE JUNHO DE 2016.

Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no Processo nº 23113.010507/16-75/ UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, durante o período de 29/05/2016 a 28/05/2018, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, GLADSTON RAFAEL DE ARRUDA SANTOS, matrícula SIAPE nº 1366651, lotado no Departamento de Zootecnia do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas – DZO/CCAA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia – PROZOOTEC/POSGRAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 0792 DE 09 DE JUNHO DE 2016.

Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U. de 26/06/2012;

o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta no Processo nº 23113.010489/16-21/ UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, durante o período de 15/05/2016 a 14/05/2018, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, UGO MAIA ANDRADE, matrícula SIAPE nº 1704664, lotado no Departamento de Ciências Sociais do Centro de Educação e Ciências Humanas – DCS/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia – PPGA/POSGRAP, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso – FCC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 0793 DE 09 DE JUNHO DE 2016.

Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no Processo nº 23113.010489/16-21/ UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, durante o período de 15/05/2016 a 14/05/2018, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 02, LUIZ GUSTAVO PEREIRA DE SOUZA CORREIA, matrícula SIAPE nº 1362715,

lotado no Departamento de Ciências Sociais do Centro de Educação e Ciências Humanas – DCS/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação em Antropologia – PPGA/POSGRAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 0794 DE 09 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza servidor a se afastar do País.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;

considerando o disposto no Decreto nº 1.387 de 07/02/95 e na portaria nº 404 de 23/04/2009 do Ministério de Estado da Educação,

considerando a Portaria nº 628 de 08/04/2015 do Gabinete do Reitor,

considerando o que consta no processo nº 23113.010848/2016-41,

RESOLVE:

Art. 1o - Autorizar o afastamento do país da servidora ROSANA EDUARDO DA SILVA LEAL, Professor Adjunto 04, matrícula SIAPE nº 1362711, lotada no Núcleo de Turismo do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, para participação e apresentação de trabalho no 8º Congresso Internacional CEISAL 2016, na cidade de Salamanca, Espanha, pelo período de 28/06/2016 a 01/07/2016, com ônus limitado para UFS.

Art. 2o - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 0795 DE 09 DE JUNHO DE 2016.

Nomeia Servidor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11/12/1990;

o disposto no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 da Presidência da República, de 29/05/2014; na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº 313, de 04/08/2015, publicada no D.O.U. de 05/08/2015;

o disposto na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013;

o que consta no Processo nº 23113.018805/2015-22;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, VANESSA PEREIRA TORTELLI, para exercer o cargo de Professor Adjunto-A, nível 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital nº 025/2015, publicado no D.O.U. de 29/10/2015, homologado através da Portaria nº 637, de 12/05/2016, publicada no D.O.U. de 16/05/2016, seção 1, página 10, código de vaga nº 0335846.

Art. 2º - De acordo com o item 19.7 do edital de abertura, o candidato terá até 20 (vinte) dias, após a data da publicação desta Portaria de nomeação no Diário Oficial da União, para apresentar, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, os títulos exigidos em conformidade com o edital do concurso, para comprovação de atendimento às exigências editalícias.

Art. 3º - O servidor será lotado no Departamento de Fisiologia/Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 0796 DE 09 DE JUNHO DE 2016.

Nomeia Servidor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SER-

GIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11/12/1990;

o disposto no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 da Presidência da República, de 29/05/2014; na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº 313, de 04/08/2015, publicada no D.O.U. de 05/08/2015; e na Portaria nº 805 do Ministério da Educação, de 10/08/2015, publicada no D.O.U. de 11/08/2015;

o disposto na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013;

o que consta no Processo nº 23113.024290/2014-19;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, ARTHUR NASCIMENTO DE MELO, para exercer o cargo de Professor Adjunto-A, nível 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital nº 030/2014, publicado no D.O.U. de 08/12/2014, homologado através da Portaria nº 784, de 06/05/2015, publicada no D.O.U. de 08/05/2015, seção 1, página 31, prorrogado através da Portaria nº 493, de 15/04/2016, publicada no D.O.U. de 18/04/2016, seção 1, página 47, código de vaga nº 0930822.

Art. 2º - De acordo com o item 19.7 do edital de abertura, o candidato terá até 20 (vinte) dias, após a data da publicação desta Portaria de nomeação no Diário Oficial da União, para apresentar, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, os títulos exigidos em conformidade com o edital do concurso, para comprovação de atendimento às exigências editalícias.

Art. 3º - O servidor será lotado no Núcleo de Medicina Veterinária/Campus do Sertão e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 0797 DE 09 DE JUNHO DE 2016.

Nomeia Servidor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11/12/1990;

o disposto no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 da Presidência da República, de 29/05/2014; na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº 313, de 04/08/2015, publicada no D.O.U. de 05/08/2015; e na Portaria nº 805 do Ministério da Educação, de 10/08/2015, publicada no D.O.U. de 11/08/2015;

o disposto na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013;

o que consta no Processo nº 23113.024294/2014-05;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, LILLIA CALHEIROS DE OLIVEIRA BARRETO, para exercer o cargo de Professor Adjunto-A, nível 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital nº 030/2014, publicado no D.O.U. de 08/12/2014, homologado através da Portaria nº 928, de 21/05/2015, publicada no D.O.U. de 25/05/2015, seção 1, página 15, prorrogado através da Portaria nº 491, de 15/04/2016, publicada no D.O.U. de 18/04/2016, código de vaga nº 0930821.

Art. 2º - De acordo com o item 19.7 do edital de abertura, o candidato terá até 20 (vinte) dias, após a data da publicação desta Portaria de nomeação no Diário Oficial da União, para apresentar, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, os títulos exigidos em conformidade com o edital do concurso, para comprovação de atendimento às exigências editalícias.

Art. 3º - O servidor será lotado no Núcleo de Agroindústria/Campus do Sertão e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR



**PORTARIA Nº 0798
DE 09 DE JUNHO DE 2016.**

Nomeia Servidor O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11/12/1990;

o disposto no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 da Presidência da República, de 29/05/2014; na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº. 313, de 04/08/2015, publicada no D.O.U. de 05/08/2015;

o disposto na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013;

o que consta no Processo nº. 23113.000753/2014-57; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, VIVIANE DE JESUS LISBOA, para exercer o cargo de Professor Assistente-A, nível 1, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital nº 005/2015, publicado no D.O.U. de 27/02/2015, homologado através da Portaria nº 1.169, de 17/07/2015, publicada no D.O.U. de 21/07/2015, seção 1, página 12, código de vaga nº 0917608.

Art. 2º - De acordo com o item 19.7 do edital de abertura, o candidato terá até 20 (vinte) dias, após a data da publicação desta Portaria de nomeação no Diário Oficial da União, para apresentar, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, os títulos exigidos em conformidade com o edital do concurso, para comprovação de atendimento às exigências editalícias.

Art. 3º - O servidor será lotado no Departamento de Matemática/Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 0799
DE 09 DE JUNHO DE 2016.**

Autoriza servidor a se afastar para Pós-graduação Stricto Sensu.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e; considerando o disposto na Lei 8.112, de 11/12/1990, considerando o disposto nas Resoluções nº 44 de 27/08/2014 e nº 07 de 28/03/2016 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, considerando o que consta no processo nº. 23113.009559/2016-07, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento no país da servidora ROSIVÂNIA DA PAIXÃO SILVA OLIVEIRA, Professor Assistente - A 02, matrícula SIAPE nº 2031124, lotada no Núcleo de Graduação em Engenharia de Petróleo do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, para cursar Doutorado em Ciência e Engenharia de Materiais, pelo período de 11/06/2016 a 10/06/2017, na Universidade Federal de Sergipe, na cidade de São Cristóvão, Sergipe, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 0800
DE 09 DE JUNHO DE 2016.**

Autoriza servidor a se afastar no País. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e; considerando o disposto na Lei 8.112, de 11/12/1990, considerando o disposto na Resolução nº 44 de 27/08/2014 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, considerando o que consta no processo nº 23113.008910/2016-34, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento no país do servidor BRUNO MARTINS MACHADO, Professor Adjunto 02, matrícula SIAPE nº 2558066, lotado no Departamento de Psicologia do Centro de Educação e Ciências Humanas, para cursar pós-doutorado, pelo período de 02/08/2016 a 31/07/2017, no Departamento de Filosofia da Universidade Estadual de Campinas, na cidade de Campinas, São Paulo, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 0801
DE 09 DE JUNHO DE 2016.**

Concede Licença para capacitação a servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e; considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997), considerando o disposto na Resolução nº 44 de 27/08/2014 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe,

considerando o que consta no processo nº 23113.010533/2016-01, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, no período de 28/06/2016 a 25/09/2016, ao servidor CLAUDIO SÉRGIO LISI, Professor Adjunto 04, matrícula SIAPE nº 1692795, lotado no Departamento de Biologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para desenvolver trabalhos de pesquisa e confecção de artigo científico, no Laboratório de Anatomia, Identificação e Densitometria de Raios X em Madeira da Universidade de São Paulo, na cidade de Piracicaba, São Paulo, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 0802
DE 09 DE JUNHO DE 2016.**

Revoga a portaria nº. 0226/2016. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e; considerando o disposto na Lei 8.112, de 11/12/1990, considerando o disposto no Decreto nº 1.387 de 07/02/95 e na portaria nº 404 de 23/04/09 do Ministério de Estado da Educação, considerando o disposto na Resolução nº 44 de 27/08/2014 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe,

considerando o que consta no processo nº 23113.026861/2014-50, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria nº. 0226, de 01/03/2016, publicada no Diário Oficial da União, nº 44, página nº 14, de 07/03/2016, que autorizou o afastamento do país do servidor AILTON FERNANDO SANTANA DE OLIVEIRA, Professor Adjunto 03, matrícula SIAPE nº 1703676, lotado no Departamento de Educação Física do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para cursar pós-doutorado, pelo período de 15/03/2016 a 14/03/2017, na Sapienza Università di Roma, na cidade de Roma, Itália, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 0803
DE 10 DE JUNHO DE 2016.**

Autoriza servidor a se afastar no País. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e; considerando o disposto na Lei 8.112, de 11/12/1990, considerando o disposto na Resolução nº 44 de 27/08/2014 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, considerando o que consta no processo nº 23113.006623/2016-90, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento no país da servi-

dora LUCIANA ABOIM MACHADO GONÇALVES DA SILVA, Professor Adjunto 04, matrícula SIAPE nº 1690511, lotada no Departamento de Direito do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, para cursar pós-doutorado, pelo período de 01/08/2016 a 31/07/2017, na Universidade Federal da Bahia, na cidade de Salvador, Bahia, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 0804
DE 10 DE JUNHO DE 2016.**

Remove servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Resolução nº 26/2013/CONSU, o Edital de Remoção nº 02/2015/PROGEP/UFS e o que consta no Processo nº 23113.012505/2015-30/UFS, RESOLVE:

Art. 1º - Remover o Assistente em Administração, ANDRÉ TEIXEIRA DE FRADES, matrícula SIAPE nº 2215706, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do Campus de Lagarto para o Campus de São Cristóvão.

Art. 2º - Lotar o servidor no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS.

Art. 3º - O servidor terá, no máximo, cinco dias úteis a contar da data desta portaria para entrar em efetivo exercício na Unidade da Administração de destino.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 0805
DE 13 DE JUNHO DE 2016.**

Extingue contrato. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no parágrafo 2º do art. 12 da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Considerando o que consta do Processo nº 23113.011577/2016-41/UFS, RESOLVE:

Art. 1º - Extinguir, a partir de 11/06/2016, conforme solicitação da docente, o contrato da Professora Substituta, ELIANE CRISTINA SANTOS MACHADO, matrícula SIAPE nº 2298733, contratada como Professora Auxiliar, Nível 01, lotada no Departamento de Ciências Contábeis de Itabaiana do Campus de Itabaiana - DCCI/CAMPUSITA, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 0806
DE 13 DE JUNHO DE 2016.**

Concede Licença a servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no artigo 91 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (Redação dada pela Lei nº. 9.527, de 10/12/1997), o que consta no Processo nº. 23113.010117/16-03/UFS;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, durante o período de 13/06/2016 a 12/04/2017, ao Operador de Caldeira, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 05, RÔMULO FAUZI MENEZES DE SÁ, matrícula SIAPE nº 1212897, lotado na Divisão de Segurança do Trabalho do Departamento de Serviços Gerais - DISET/DSG, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.



Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 0807
DE 13 DE JUNHO DE 2016.**

Concede licença a servidora. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no art. 210 da Lei 8.112, de 11/12/1990; o disposto no art. 2º, § 3º, Inciso II, alíneas "a" e "b", do Decreto nº 6.690, de 11/12/2008; o que consta no Processo nº 23113.010209/16-85/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença à Adotante, no período de 17/05/2016 a 15/06/2016, a Professora do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, REJANE LUCIA VEIGA OLIVEIRA JOHANN, matrícula SIAPE n.º 1692702, lotada no Departamento de Psicologia do Centro de Educação e Ciências Humanas – DPS/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 0808
DE 13 DE JUNHO DE 2016.**

Concede prorrogação de licença a servidora. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no art. 2º, § 3º, Inciso II, alínea "a", do Decreto nº 6.690, de 11/12/2008; o que consta no Processo nº 23113.010209/16-85/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Prorrogação da Licença à Adotante, no período de 16/06/2016 a 30/06/2016, a Professora do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, REJANE LUCIA VEIGA OLIVEIRA JOHANN, matrícula SIAPE n.º 1692702, lotada no Departamento de Psicologia do Centro de Educação e Ciências Humanas – DPS/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 0809
DE 13 DE JUNHO DE 2016.**

Extingue contrato. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no parágrafo 2º do art. 12 da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.011576/2016-04/UFS,
R E S O L V E:

Art. 1º - Extinguir, a partir de 01/06/2016, conforme solicitação do docente, o contrato do Professor Substituto, JOZENEI SILVA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 2188383, contratado como Professor Substituto Auxiliar, Nível 1, lotado no Departamento de Ciências Contábeis do Campus de Itabaiana – DCCI/CAMPUSITA, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 0810
DE 13 DE JUNHO DE 2016.**

Remove servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.011525/2016-74,
R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - Remover a Técnica de Laboratório -

Área SUZANNE DE OLIVEIRA REZENDE, matrícula SIAPE nº 2090282, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS para o Departamento de Nutrição - DNU/CCBS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 0811
DE 13 DE JUNHO DE 2016.**

Concede licença a servidora. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no art. 207 da Lei 8.112, de 11/12/1990, o que consta no Processo nº 23113.010482/16-18/UFS, anexado ao Processo nº 23113.010483/16-54/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença à Gestante, no período de 18/05/2016 a 14/09/2016, a Professora do Magistério Superior, Classe Adjunto-A, Nível 02, SANDRA ANDREIA STWART DE ARAUJO SOUZA, matrícula SIAPE n.º 2015878, lotada no Departamento de Ciência e Engenharia de Materiais do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – DCEM/CCET, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 0812
DE 13 DE JUNHO DE 2016.**

Concede prorrogação de licença a servidora. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei 11.770, de 09/09/2008, o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto 6.690, de 11/12/2008,

o que consta no Processo nº 23113.010482/16-18/UFS, anexado ao Processo nº 23113.010483/16-54/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Prorrogação da Licença Maternidade, no período de 15/09/2016 a 13/11/2016, a Professora do Magistério Superior, Classe Adjunto-A, Nível 02, SANDRA ANDREIA STWART DE ARAUJO SOUZA, matrícula SIAPE n.º 2015878, lotada no Departamento de Ciência e Engenharia de Materiais do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – DCEM/CCET, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 0813,
DE 13 DE JUNHO DE 2016.**

Nomeia Servidor O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11.12.90;

o disposto no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 da Presidência da República, de 29/05/2014, na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº 313, de 04/08/2015, publicada no D.O.U. de 05/08/2015; e na Portaria nº 103 do Ministério da Educação, de 19/02/2013, publicada no D.O.U. de 21/02/2013;

o disposto na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013;

o que consta no Processo nº 23113.004774/2014-41; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, ARTHUR MAYNART PEREIRA OLIVEIRA, para exercer o cargo de Professor Auxiliar, nível 1, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de ha-

bilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital nº 011/2014, publicado no D.O.U. de 12/03/2014, homologado através da Portaria nº 2.305, de 12/11/2014, publicada no D.O.U. de 14/11/2014, seção 1, página 124, prorrogado através 1.535, de 16/10/2015, publicada no D.O.U. de 19/10/2015, seção 1, página 26, código de vaga nº 0923982.

Art. 2º - De acordo com o item 18.7 do edital de abertura, o candidato terá até 20 (vinte) dias, após a data da publicação desta Portaria de nomeação no Diário Oficial da União, para apresentar, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, os títulos exigidos em conformidade com o edital do concurso, para comprovação de atendimento às exigências editalícias.

Art. 3º - O servidor será lotado no Departamento de Medicina/Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 0814
DE 13 DE JUNHO DE 2016.**

Extingue contrato. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no parágrafo 2º do art. 12 da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Considerando o que consta do Processo nº 23113.011412/2016-79/UFS,
R E S O L V E:

Art. 1º - Extinguir, a partir de 25/05/2016, conforme solicitação da docente, o contrato da Professora Visitante, ANELISE LOSANGELA BERTOTTI, matrícula SIAPE nº 2210101, contratada como Professora Adjunto-A, Nível 01, lotada no Departamento de Geologia – DGEOL/CCET, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 0815
DE 13 DE JUNHO DE 2016.**

Declara Isenção de Imposto de Renda a servidora. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o disposto no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988 (com redação dada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004), e artigo 1º, da Lei nº 11.052/04 (conforme o registro da Junta Médica desta Universidade),

o que consta no Processo nº 23113.008501/16-38/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar isenta de pagamento do Imposto de Renda sobre os rendimentos provenientes da aposentadoria, a partir de 18/05/2016, a servidora ROSENIRA MENDONCA ALVES, matrícula SIAPE nº 0425314, aposentada no cargo de Secretária Executiva, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 13.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 0816
DE 13 DE JUNHO DE 2016.**

Concede averbação a servidora. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Súmula 159/TCU, Item b; o que consta do Processo nº 23113.011148/2016-73,
R E S O L V E:

Art. 1º - Averbar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90, em favor da servidora DANIELLE MO-



NIQUE GARDINAL CORBETT, matrícula SIAPE nº 1694896, ocupante do cargo de professora do magistério superior, da classe assistente, nível/padrão 502, lotada no Departamento de Administração/ITA, em regime de dedicação exclusiva, o tempo de contribuição, conforme demonstrativo seguinte:

| PERÍODO | TOTAL EM DIAS LÍQUIDOS AVERBADOS | ÓRGÃO EMISOR - EMPRESA/INSTITUIÇÃO |
|-------------------------|---|--|
| 03/02/1986 a 27/06/1986 | 145 (cento e quarenta e cinco) | INSS - ANGLO AMERICANO PARA LTDA |
| 02/12/1986 a 01/04/1987 | 120 (cento e vinte) | INSS - ALBRAS ALUMINIO BRASILEIRO S/A |
| 21/04/1987 a 29/06/1987 | 69 (sessenta e nove) | INSS - CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A. |
| 18/02/1991 a 31/01/1992 | 348 (trezentos e quarenta e oito) | INSS - COMERCIAL LIVRO DO SABER LTDA-ME |
| 01/02/1992 a 08/03/2001 | 3.324 (três mil trezentos e vinte e quatro) | INSS - A L SANTOS LTDA-ME |
| 03/12/2001 a 18/04/2002 | 137 (cento e trinta e sete) | INSS - PROJETUR - PROJETOS TURISTICOS LTDA |
| 01/09/2002 a 20/12/2002 | 111 (cento e onze) | INSS - COLEGIO SANTA SOFIA LTDA-ME |
| 01/03/2003 a 19/08/2004 | 538 (quinhentos e trinta e oito) | INSS - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO BAIXO SÃO FRANCISCO DR. RAIMUND |
| 20/08/2004 a 03/02/2005 | 168 (cento e sessenta e oito) | INSS - INSTITUTO EDUCACIONAL PUERI PAX LTDA-ME |
| 04/02/2005 a 16/03/2009 | 1.502 (um mil quinhentos e dois) | INSS - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DE SERGIPE LTDA |
| 17/03/2009 a 13/04/2009 | 27 (vinte e sete) | INSS - SOCIEDADE EDUCACIONAL E CULTURAL SERGIPE DEL REY LTDA |

Total Averbado: 6.489 (seis mil quatrocentos e oitenta e nove) dias líquidos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 0817 DE 13 DE JUNHO DE 2016.

Dispensa servidora.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no Processo nº. 23113.011396/16-14/ UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar, a partir de 07/06/2016, da Função Gratificada FG-3, de Chefe do Serviço de Gestão de Pessoas do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho - SEGEPE/CAMPUSLAG, a Administradora, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 3, Padrão de Vencimento 03, FERNANDA WEBER, matrícula SIAPE nº 1914125, lotada no Serviço de Gestão de Pessoal do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho - CAMPUSLAG, regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, de-

vendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 0818 DE 13 DE JUNHO DE 2016.

Concede averbação a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Súmula 159/TCU, Item b; o que consta do Processo nº 23113.010930/2016-75, R E S O L V E:

Art. 1º - Averbar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90, em favor da servidora SOLANGE SOUZA LIMA, matrícula SIAPE nº 2345972, ocupante do cargo de médico-área, da classe E, nível/padrão 209, lotada na Unidade de Anatomia Patológica e Morfológica - HU, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, o tempo de contribuição, conforme demonstrativo seguinte:

| PERÍODO | TOTAL EM DIAS LÍQUIDOS AVERBADOS | ÓRGÃO EMISOR - EMPRESA/INSTITUIÇÃO |
|-------------------------|---|---|
| 01/04/1988 a 01/05/1990 | 761 (setecentos e sessenta e um) | INSS - FUNDAÇÃO BAHIANA PARA DESENVOLVIMENTO DAS CIÊNCIAS |
| 01/08/1990 a 30/10/1990 | 90 (noventa) | INSS - LABORATORIO DE PATOLOGIA LTDA |
| 31/10/1990 a 31/07/1995 | 1.734 (um mil setecentos e trinta e quatro) | INSS - SOLANGE SOUZA LIMA |
| 01/08/1995 a 17/07/2002 | 2.543 (dois mil quinhentos e quarenta e três) | INSS - SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO TIRADENTES LTDA |

Total Averbado: 5.128 (cinco mil cento e vinte e oito) dias líquidos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 0819 DE 13 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza servidor a se afastar do País.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e; considerando o disposto na Lei 8.112, de 11/12/1990, considerando o disposto no Decreto nº 1.387 de 07/02/95 e na portaria nº 404 de 23/04/09 do Ministério de Estado da Educação,

considerando o disposto na Resolução nº 44 de 27/08/2014 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, considerando o que consta no processo nº 23113.009981/2016-54, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país do servidor CARLOS ALBERTO ESTOMBELO MONTESCO, Professor Adjunto 03, matrícula SIAPE nº 1683105, lotado no Departamento de Computação do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, para cursar pós-doutorado, pelo período de 01/08/2016 a 31/07/2017, na Simon Fraser University, na cidade de Burnaby, Canadá, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 0820 DE 13 DE JUNHO DE 2016.

Dispensa servidora.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no Processo nº. 23113.010245/16-49/ UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar, a partir de 01/06/2016, da Função Gratificada FG-1, de Chefe da Biblioteca do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho - BILAG/CAMPUSLAG, a Bibliotecária-Documentalista, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 02, LARISSA VALESKA DO NASCIMENTO SANTOS, matrícula SIAPE nº 2141038, lotada na Biblioteca Central - BICEN, regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 0821 DE 13 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza servidor a se afastar do País.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e; considerando o disposto na Lei 8.112, de 11/12/1990, considerando o disposto no Decreto nº 1.387 de 07/02/95 e na portaria nº 404 de 23/04/09 do Ministério de Estado da Educação, considerando o disposto na Resolução nº 44 de 27/08/2014 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, considerando o que consta no processo nº 23113.009964/2016-17 RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país da servidora ELIANA OFELIA LLAPA RODRÍGUEZ, Professor Adjunto 03, matrícula SIAPE nº 1645148, lotada no Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde para cursar pós-doutorado, pelo período de 01/08/2016 a 31/07/2017, na University of British Columbia, na cidade de Vancouver, Canadá, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 0822 DE 13 DE JUNHO DE 2016.

Remove servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.008488/2016-17, R E S O L V E:

Art. 1º - Remover o Auxiliar em Enfermagem ALEXANDRE ALVES SANTOS, matrícula SIAPE nº 2058020, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, da Unidade de Enfermagem de Serviços Ambulatoriais do Hospital Universitário para o Departamento de Enfermagem do Campus de Lagarto - DENL/CAMPUSLAG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 0823 DE 13 DE JUNHO DE 2016.

Remove servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.008488/2016-17, R E S O L V E:

Art. 1º - Remover a Técnica em Enfermagem TATIANA DE ALCANTARA COSTA, matrícula SIAPE nº 2085809, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, do Departamento de Enfermagem do Campus de Lagarto - DENL/ CAMPUSLAG para a Unidade de Enfermagem de Serviços Ambulatoriais do Hospital Universitário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR



PORTARIA Nº 0824 DE 13 DE JUNHO DE 2016.

Concede aposentadoria a servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.387, de 22.08.2002, publicada no Diário Oficial da União em 26.08.2002 e, Considerando o disposto no art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, publicada no D.O.U. em 06/07/2005, Considerando o que consta do Processo nº 23113.011353/2016-39/ UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora ELISA FONTES NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 426558, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, da Classe C, nível/padrão 316, lotada no Departamento de Serviço Social - DSS, em jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 0825 DE 13 DE JUNHO DE 2016.

Designa Comissão para proceder a avaliação e formalização do processo de doação dos bens patrimoniais da UFS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Processo nº 23113.009497/2016-25, datado de 05 de maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Economista JOSÉ ANTÔNIO FURTADO DE MENEZES, Matrícula SIAPE nº 425555, o Técnico em Móveis e Esquadrias JOSÉ LUCIANO SANTOS, Matrícula SIAPE nº 426566 e o Assistente em Administração FRANCISCO ROBERTO DE MELO SOBRAL, Matrícula SIAPE nº 425819, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de proceder a avaliação e formalização do processo de doação dos bens patrimoniais da UFS.

Art. 2º - A referida Comissão de que trata o artigo anterior desenvolverá seus trabalhos no Processo 23113.009497/2016-25, o qual deverá ser concluído até 31/07/2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº. 0826 , DE 13 DE JUNHO DE 2016.

Retifica a Portaria de homologação do resultado de Concurso Público de Provas e Títulos.

REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que consta na Lei nº 12.990 de 09/06/2014; o que consta no Processo nº. 23113.024292/2014-16; RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º, da Portaria nº 824, de 12/05/2015, publicada no D.O.U. de 13/05/2015, seção 1, página 13, que homologou o Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de Medicina Veterinária/Campus do Sertão, que passará a ter a seguinte ordem de classificação:

| Matérias de Ensino | Medicina Veterinária Preventiva |
|--------------------|---|
| Disciplinas | Microbiologia Veterinária; Parasitologia Veterinária; Imunologia Veterinária; Epidemiologia e Saúde Pública; Doenças Infecciosas dos Animais Domésticos; Doenças Parasitárias dos Animais Domésticos; Zoonoses; Medicina Veterinária Preventiva |
| Cargo/Nível | Professor Adjunto-A - Nível I |
| Regime de Trabalho | Dedicação Exclusiva |
| Resultado Final | |

| | |
|-----------------------------|--|
| Ampla Concorrência | 1º LUGAR: SEVERINO SILVANO DOS SANTOS HIGINO - 86,10 2º LUGAR: ANA CLAUDIA CAMPOS - 82,03 3º LUGAR: RAFAEL ANTONIO DO NASCIMENTO RAMOS - 80,54 4º LUGAR: GEYANNA DOLORES LOPES NUNES - 64,19 5º LUGAR: ROSEANE NUNES DE SANTANA CAMPOS - 61,93 |
| Cotas (Lei nº 12.990/14) | 1º LUGAR: SEVERINO SILVANO DOS SANTOS HIGINO - 86,10 2º LUGAR: ANA CLAUDIA CAMPOS - 82,03 3º LUGAR: ROSEANE NUNES DE SANTANA CAMPOS - 61,93 |
| Cotas (Decreto nº 3.298/99) | Não houve candidatos aprovados. |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA NO 0827 DE 13 DE JUNHO DE 2016.

Atualiza a regulamentação da Comissão de Propriedade Intelectual e Transferência De Tecnologia (COMPITEC) Da Pró-Reitoria De Pós-Graduação E Pesquisa.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando;

a necessidade de consolidar uma comissão de alto nível para apoio às ações de inovação e transferência de tecnologia da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa;

a modificação da Comissão Coordenadora do Programa de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (COMPIBITI);

a solicitação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, através da sua Coordenação de Inovação e Transferência de Tecnologia;

o Memorando Eletrônico nº 129/POSGRAP de 07 de junho de 2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - Atualizar a regulamentação da Comissão de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia (COMPITEC) da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 2490 de 09 de novembro de 2009 e a Portaria nº 603 de 31 de março de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

REGULAMENTO DA COMISSÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA (COMPITEC) DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

DOS OBJETIVOS E ATRIBUIÇÕES

Art. 1º - A Comissão de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia (COMPITEC) tem como objetivos:

assessorar a Coordenação de Inovação e Transferência de Tecnologia (CINTTEC) emitindo pareceres e avaliações no que concerne à política de Propriedade Intelectual, da Inovação e da Transferência de Tecnologia na UFS;

zelar pela manutenção da política institucional de estímulo à proteção das criações, licenciamento, inovação e outras formas de transferência de tecnologia; avaliar, ou indicar avaliador, e classificar os resultados decorrentes de atividades e projetos de pesquisa para o atendimento das disposições da Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004;

analisar a possibilidade de avaliação de solicitação de inventor independente para adoção de invenção na forma do art. 23 do decreto nº 5.563 de 11 de ou-

tubro de 2005;

desenvolver estudos e análises referentes à área de PI;

subsidiar a administração no que diz respeito às políticas de pesquisas, inovação e PI;

difundir a cultura de PI na instituição.

DAS ÁREAS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

Art. 2º - Para efeito do desenvolvimento do trabalho da COMPITEC as áreas de pesquisa da UFS serão estruturadas da seguinte maneira:

CIÊNCIAS AGRÁRIAS, compreendendo as áreas de Agronomia, Recursos Florestais e Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola, Zootecnia, Medicina Veterinária, Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca e Ciência e Tecnologia de Alimentos;

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E OUTROS, compreendendo as áreas de Biologia Geral, Genética, Botânica, Zoologia, Ecologia, Morfologia, Fisiologia, Bioquímica, Biofísica, Farmacologia, Imunologia, Microbiologia, Parasitologia, Biotécnicas, Ciências Ambientais, Divulgação Científica e Defesa;

CIÊNCIAS DA SAÚDE, compreendendo as áreas de Medicina, Odontologia, Farmácia, Enfermagem, Nutrição, Saúde Coletiva, Fonoaudiologia, Fisioterapia e Terapia Ocupacional e Educação Física;

CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA, compreendendo as áreas de Matemática, Probabilidade e Estatística, Ciência da Computação Astronomia, Física, Química, GeoCiências e Oceanografia;

ENGENHARIAS, compreendendo as áreas de Engenharia Civil, Engenharia de Minas, Engenharia de Materiais e Metalurgia, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Engenharia Sanitária, Engenharia de Produção, Engenharia Nuclear, Engenharia de Transportes, Engenharia Naval e Oceânica, Engenharia Aeroespacial, Engenharia Biomédica.

CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS, LETRAS E ARTES, compreendendo as áreas de Direito, Administração, Economia, Arquitetura e Urbanismo, Planejamento Urbano e Regional, Demografia, Ciência da Informação, Museologia, Comunicação, Serviço Social, Economia Doméstica, Desenho Industrial, Turismo, Filosofia, Sociologia, Antropologia, Arqueologia, História, Geografia, Psicologia, Educação, Ciência Política, Teologia, Linguística, Letras e Artes.

Parágrafo Único. Para efeito de atendimento a eventuais demandas da CAPES e de outros órgãos nacionais e internacionais de fomento e de divulgação científica, as áreas acima indicadas serão reagrupadas em três grandes áreas: (a) CIÊNCIAS DA VIDA, compreendendo as áreas I, II e III; CIÊNCIAS EXATAS, DA TERRA E ENGENHARIAS, compreendendo as áreas IV e V; (c) CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS, LETRAS E ARTES, compreendendo a área VI.

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - A COMPITEC terá a seguinte composição:

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa, como presidente;

Coordenador(a) da CINTTEC (Coordenação de Inovação e Transferência de Tecnologia), como vice-presidente;

Doze pesquisadores docentes do quadro efetivo da UFS, sendo seis membros titulares e seis suplentes, de tal forma que cada uma das seis áreas de propriedade intelectual discriminadas no artigo 2º seja representada por um membro titular e um suplente.

Parágrafo Único - A COMPITEC terá a Coordenação de Inovação e Transferência de Tecnologia (CINTTEC) como Secretaria Executiva.

Art. 4º - A indicação dos pesquisadores da COMPITEC será feita por eleição entre os membros da Comissão Coordenadora do Programa de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (COMPIBITI) na respectiva área e serão nomeados pelo Reitor.

Art. 5º O Coordenador adjunto de cada área de conhecimento, especificada no artigo 2º, substituirá o titular quando ocorrerem faltas e impedimentos deste.

Art. 6º O mandato dos representantes titulares e suplentes da COMPITEC será de 02 (dois) anos; podendo haver recondução por mais 02 (dois) anos.

Art. 7º Membros da COMPITEC que faltarem a três reuniões sem justificativa ou a cinco reuniões no total, anualmente, serão desligados, devendo seus respectivos suplentes assumirem o posto de titular e a área da COMPIBITI proceder à eleição de novos suplentes.



Parágrafo Único – A COMPITEC poderá julgar os casos em que houver justificativa plausível, manifestando-se quanto ao desligamento ou não do membro da Comissão.

Art. 8º - Nos casos em que temas em discussão nas reuniões da COMPITEC sejam considerados pela presidência da COMPITEC como capaz de causar conflito de interesses com algum dos membros, este será declarado impedido, devendo ser convocado o suplente, nos termos do art. 18, da Lei nº 9784/99.

Art. 9º – Os casos omissos nesta normativa serão decididos pela COMPITEC.

**PORTARIA Nº 0828
DE 13 DE JUNHO DE 2016.**

Aprova Laudo Técnico Ambiental da Cidade Universitária Professor José Aloísio de Campos e define os Adicionais de Insalubridade e Periculosidade.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O que determina os Art. 68 a 72 da Lei nº 8.112/1990; O que consta das Normas Regulamentadoras nºs 15 e 16 aprovadas pela Portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego;

O que determina a Orientação Normativa nº 06/2013 da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

O que consta dos Laudos Técnicos das condições de trabalho anexo ao processo nº 23113.010880/2016-26;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar os laudos técnicos dos ambientes relacionados à Cidade Universitária Professor José Aloísio de Campos e definir os adicionais de insalubridade ou periculosidade devidos aos ocupantes

dos cargos que exercerem atividades nos diversos ambientes deste Campus na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º - É de responsabilidade do gestor da unidade da área administrativa informar a área de Gestão de Pessoas quando houver alteração de riscos, para que seja providenciada a adequação e reequacionamento mediante a elaboração de novo laudo.

Art. 3º - Os efeitos desta Portaria se aplicam aos requerimentos pendentes e formulados anteriormente a esta, observando-se a data do pedido e o devido enquadramento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
Reitor

| Localidade: Campus São Cristóvão | | | | | | | |
|--|--|--|----------------------------------|--|-------------------------|--|------------|
| Unidade | Lotação | Cargo | Insalubridade/ Agente gerador | Periculosidade/ Enquadramento pelo anexo | Irradiação ionizante | Gratificação por trabalhos com raios -X ou substancias Radioativas | OBS |
| C.CBS- Administração do CCBS | Secretaria | Administrador de Edifícios | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Assistente em Administração Contínuo | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Diretoria | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| CCBS- Departamento de Morfologia | Secretaria | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Departamento de Morfologia | Técnico de Laboratório- Área | 20% / Químico 10% / Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Laboratórios de Aula Prática e Anatomia Humana | Técnico de Laboratório- Área | 20% / Químico 10% / Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica |
| | Técnico de Anatomia e Necropsia | | 20% / Químico 10% / Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Professor do Magistério Superior | | 20% / Químico 10% / Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Servente de Limpeza | | 20% / Químico 10% / Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Laboratório de Dissecação e Manuseio de Material Biológico | Técnico de Laboratório- Área | 20% / Químico 10% / Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Técnico de Anatomia e Necropsia | 20% / Químico 10% / Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Professor do Magistério Superior | 20% / Químico 10% / Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Servente de Limpeza | 20% / Químico 10% / Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Laboratório de Aula Prática de Biologia Celular | Técnico de Laboratório- Área | 20% / Químico 10% / Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Professor do Magistério Superior | 20% / Químico 10% / Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Laboratório de Pesquisas Morfofuncionais | Servente de Limpeza | 10% / Químico 10% / Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Técnico de Laboratório- Área | 10% / Químico 10% / Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Professor do Magistério Superior | 10% / Químico 10% / Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| CCBS- Departamento de Morfologia | Laboratório de Microbiologia | Auxiliar de Laboratório | 10% / Físico 10% / Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Técnico de Laboratório- Área | 10% / Físico 10% / Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Professor do Magistério Superior | 10% / Físico 10% / Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Laboratório de Virologia Comparada / Laboratório de Bioinformática e de Microbiologia | Auxiliar de Laboratório | 10% / Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Técnico de Laboratório- Área | 10% / Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Laboratório de Aula Prática de Parasitologia | Professor do Magistério Superior | 10% / Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Auxiliar de Laboratório | 20% / Químico 10% / Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Técnico de Laboratório- Área | 20% / Químico 10% / Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Laboratório de Genética Molecular de Parasitos e Vetores | Professor do Magistério Superior | 20% / Químico 10% / Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Auxiliar de Laboratório | 20% / Químico 10% / Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| Técnico de Laboratório- Área | | 20% / Químico 10% / Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| | | Professor do Magistério Superior | 20% / Químico 10% / Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |



| Localidade: Campus São Cristóvão | | | | | | | | |
|--|--|----------------------------------|--|--|-------------------------|--|------------|--|
| Unidade | Lotação | Cargo | Insalubridade/ Agente gerador | Periculosidade/ Enquadramento pelo anexo | Irradiação ionizante | Gratificação por trabalhos com raios -X ou substâncias Radioativas | OBS | |
| CCBS- Departamento de Morfologia | Laboratório Bacteriologia | Auxiliar de Laboratório | 20% / Químico 10% / Biológico | 10% | Não Aplica | Não Aplica | | |
| | | Técnico de Laboratório- Área | 20% / Químico 10% / Biológico | 10% | Não Aplica | Não Aplica | | |
| | | Professor do Magistério Superior | 20% / Químico 10% / Biológico | 10% | Não Aplica | Não Aplica | | |
| | Laboratório de Aula Prática de Imunologia | Auxiliar de Laboratório | 20% / Químico 10% / Biológico | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Técnico de Laboratório- Área | 20% / Químico 10% / Biológico | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Professor do Magistério Superior | 20% / Químico 10% / Biológico | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Laboratório de Microbiologia Aplicada | Auxiliar de Laboratório | 20% / Químico 10% / Biológico 10% / Físico | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Técnico de Laboratório- Área | 20% / Químico 10% / Biológico 10% / Físico | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Professor do Magistério Superior | 20% / Químico 10% / Biológico 10% / Físico | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Laboratório de Análises Morfofisiológicas e Moleculares | Técnico de Laboratório- Área | 20% / Químico 10% / Biológico | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| Professor do Magistério Superior | | 20% / Químico 10% / Biológico | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| CCBS- Departamento de Morfologia | Sala de Esterilização | Técnico de Laboratório- Área | 10% / Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| | | Auxiliar de Laboratório | 10% / Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| | Núcleo de Pesquisa em Sinalização Intracelular | Professor do Magistério Superior | 10% / Químico 10% / Biológico | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Técnico de Laboratório- Área | 10% / Químico 10% / Biológico | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Laboratório de Cultivo Celular | Professor do Magistério Superior | 10% / Químico 10% / Biológico 10% / Físico | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Técnico de Laboratório- Área | 10% / Químico 10% / Biológico 10% / Físico | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Laboratório de Entomologia e Parasitologia Tropical / Insetário | Professor do Magistério Superior | 20% / Químico 10% / Biológico | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Técnico de Laboratório - Área | 20% / Químico 10% / Biológico | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Auxiliar de Laboratório | 20% / Químico 10% / Biológico | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Laboratório Multiusuário | Professor do Magistério Superior | 10% / Químico 10% / Biológico | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Técnico de Laboratório - Área | 10% / Químico 10% / Biológico | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Técnico em Anatomia e Necropsia | 10% / Químico 10% / Biológico | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Servente de Limpeza | 10% / Químico 10% / Biológico | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Laboratório de Biologia Celular e Molecular e Leishmania | Professor do Magistério Superior | 10% / Químico 10% / Biológico 10% / Físico | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Técnico de Laboratório - Área | 10% / Químico 10% / Biológico 10% / Físico | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Laboratório de Biologia Experimental / Neurobiologia | Professor do Magistério Superior | 10% / Químico 10% / Biológico | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| Técnico de Laboratório - Área | | 10% / Químico 10% / Biológico | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| Laboratório de Biologia Celular e Estrutural | Professor do Magistério Superior | 20% / Químico 10% / Biológico | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| | Técnico de Laboratório - Área | 20% / Químico 10% / Biológico | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |



| Localidade: Campus São Cristóvão | | | | | | | |
|--|--|----------------------------------|----------------------------------|--|-------------------------|--|-----|
| Unidade | Lotação | Cargo | Insalubridade/ Agente gerador | Periculosidade/ Enquadramento pelo anexo | Irradiação ionizante | Gratificação por trabalhos com raios -X ou substâncias Radioativas | OBS |
| CCBS- Departamento de Fisiologia | Secretaria | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Departamento de Fisiologia | Técnico de Laboratório - Área | 10% / Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Laboratório de Aulas Práticas de Bioquímica | Professor do Magistério Superior | 10% / Químico 10% / Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Técnico de Laboratório-Área | 10% / Químico 10% / Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| CCBS- Departamento de Fisiologia | Laboratório de Farmacologia do Processo Inflamatório | Professor do Magistério Superior | 10% / Químico 10% / Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Técnico de Laboratório-Área | 10% / Químico 10% / Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Laboratório de Fisiologia do Comportamento - Lafico | Professor do Magistério Superior | 10% / Químico 10% / Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Técnico de Laboratório-Área | 10% / Químico 10% / Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Laboratório de Enzimologia | Professor do Magistério Superior | 10% / Químico 10% / Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Técnico de Laboratório-Área | 10% / Químico 10% / Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Laboratório de Farmacologia da Inflamação e Dor (LAFID) | Professor do Magistério Superior | 10% / Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Técnico de Laboratório-Área | 10% / Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Laboratório de Biotecnologia e Química de Produtos Naturais | Professor do Magistério Superior | 10% / Físico 10% / Biológico | 10% | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Laboratório de Estresse Oxidativo e Patologias Relacionadas - Leopar | Professor do Magistério Superior | 10% / Químico 10% / Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| CCBS- Departamento de Fisiologia | Laboratório de Farmacologia Geral | Professor do Magistério Superior | 10% / Químico 10% / Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Técnico de Laboratório-Área | 10% / Químico 10% / Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Laboratório de Neuroendocrinologia Básica e Comportamental - LAMBAC | Professor do Magistério Superior | 10% / Químico 10% / Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Técnico de Laboratório-Área | 10% / Químico 10% / Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Biotério Setorial do DFS | Jardineiro | 10% / Físico 10% / Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Técnico de Laboratório-Área | 10% / Físico 10% / Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Laboratório de Bioquímica de Produtos Naturais | Professor do Magistério Superior | 10% / Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Técnico de Laboratório-Área | 10% / Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Laboratório de Neurofisiologia | Professor do Magistério Superior | 20% / Químico 10% / Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Técnico de Laboratório-Área | 20% / Químico 10% / Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Laboratório de Biofísica dos Tecidos | Professor do Magistério Superior | 20% / Químico 10% / Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Técnico de Laboratório-Área | 20% / Químico 10% / Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| CCBS- Departamento de Fisiologia | Laboratório de Farmacologia Pré-Clinica - LAPEC / Laboratório de Farmacologia Cardiovascular - LAFAC | Professor do Magistério Superior | 20% / Químico 10% / Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Laboratório de Fisiologia da Reprodução | Professor do Magistério Superior | 10% / Químico 10% / Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| CCBS- Departamento de Biologia | Secretaria | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Auxiliar em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |



| Localidade: Campus São Cristóvão | | | | | | | |
|--|--|----------------------------------|----------------------------------|--|-------------------------|--|------------|
| Unidade | Lotação | Cargo | Insalubridade/ Agente gerador | Periculosidade/ Enquadramento pelo anexo | Irradiação ionizante | Gratificação por trabalhos com raios -X ou substâncias Radioativas | OBS |
| CCBS- Departamento de Biologia A | Departamento de Biologia A | Técnico de Laboratório- Área | 10% / Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Sala de Coleções / Almoxarifado | Auxiliar de Laboratório | 10% / Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Farmacêutico Bioquímico | 10% / Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Laboratório de Ecosistema Costeiro / Laboratório de Bentos Costeiros | Professor do Magistério Superior | 10% / Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Auxiliar de Laboratório | 10% / Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| Farmacêutico Bioquímico | | 10% / Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| CCBS- Departamento de Biologia A | Laboratório de Cordados: Ictiologia e Herpelotgia / Laboratório de Taxidermia | Professor do Magistério Superior | 20% / Químico 10% / Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Técnico de Laboratório- Área | 20% / Químico 10% / Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Laboratório de Mastozoologia / Laboratório de Taxidermia | Professor do Magistério Superior | 10% / Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Técnico de Laboratório- Área | 10% / Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Laboratório de Entomologia - Labento / Sala de Apoio da Entomologia e Coleção Entomologica da UFS | Professor do Magistério Superior | 20% / Químico 10% / Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Técnico de Laboratório- Área | 20% / Químico 10% / Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Laboratório de Estudos de Ecotoxicologia | Professor do Magistério Superior | 20% / Químico 10% / Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Técnico de Laboratório- Área | 20% / Químico 10% / Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Laboratório de Carcinologia | Professor do Magistério Superior | 10% / Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Técnico de Laboratório- Área | 10% / Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| Laboratório de Ecologia da Conservação | Professor do Magistério Superior | 10% / Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| CCBS- Departamento de Biologia A | Laboratório de Paleontologia | Professor do Magistério Superior | 10% / Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Laboratório de Ecologia Vegetal | Professor do Magistério Superior | 10% / Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| CCBS- Departamento de Biologia B | Departamento de Biologia B | Técnico de Laboratório- Área | 10% / Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Sala de Apoio | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Laboratório de Ecologia, Sustentabilidade e Educação Ambiental | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica |
| | | Técnico de Laboratório- Área | Não | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica |
| | | Químico | Não | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica |
| | Laboratório de Botânica: Anatomia Vegetal e Dendroecologia | Professor do Magistério Superior | 10% / Químico | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica |
| | | Técnico de Laboratório- Área | 10% / Químico | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica |
| | Laboratório de Fisiologia Vegetal | Professor do Magistério Superior | 10% Físico 10% Químico | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica |
| Técnico de Laboratório- Área | | 10% Físico 10% Químico | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| Auxiliar de Laboratório | | 10% Físico 10% Químico | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |



| Localidade: Campus São Cristóvão | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|-------------------------|--|-----|
| Unidade | Lotação | Cargo | Insalubridade/ Agente gerador | Periculosidade/ Enquadramento pelo anexo | Irradiação ionizante | Gratificação por trabalhos com raios -X ou substâncias Radioativas | OBS |
| CCBS- Departamento de Biologia B | Laboratório de Fitoplâncton | Professor do Magistério Superior | 10% Físico 10% Químico 10% Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Técnico de Laboratório- Área | 10% Físico 10% Químico 10% Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Laboratório de Botânica | Professor do Magistério Superior | 10% Físico 10% Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Técnico de Laboratório- Área | 10% Físico 10% Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Laboratório de Botânica Aplicada | Professor do Magistério Superior | 10% Físico 10% Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Técnico de Laboratório- Área | 10% Físico 10% Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Laboratório de Sistemática Vegetal | Professor do Magistério Superior | 10% Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Técnico de Laboratório- Área | 10% Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Herbário- ASE | Técnico de Laboratório- Área | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| Laboratório de Montagem Herbário | Auxiliar de Laboratório | 20% Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| Laboratório de Genética e Conservação de Recursos Naturais - GECON | Professor do Magistério Superior | 10% Físico 10% Químico 10% Biológico | 10% | Não Aplica | Não Aplica | | |
| CCBS- Departamento de Biologia B | Laboratório de Genética e Conservação de Recursos Naturais - GECON | Técnico de Laboratório- Área | 10% Físico 10% Químico 10% Biológico | 10% | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Laboratório de Biologia Molecular | Professor do Magistério Superior | 10% Químico 10% Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| Técnico de Laboratório- Área | | 10% Químico 10% Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| CCBS- Departamento de Educação Física | Secretaria | Auxiliar de Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Operador de Máquina Copiadora | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Chefia de Departamento | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Secretaria da Pós- Graduação | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Aulas- Didáticas | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Aulas- Ginásio | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| Aulas- Natação | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| CCBS- Departamento de Educação Física | Aulas- Artes Marciais | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Aulas- Ginástica Olimpica | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Aulas- Musculação | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Aulas- Dança | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| Piscina | Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| CCBS- Departamento de Farmácia | Secretaria | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Departamento de Farmácia | Técnico em Farmácia | 10% Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Técnico de Laboratório- Área | 10% Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Laboratório de Alimentos e Bebidas | Professor do Magistério Superior | 20% Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Técnico de Laboratório- Área | 20% Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |



| Localidade: Campus São Cristóvão | | | | | | | | |
|--|---|----------------------------------|----------------------------------|--|---|--|-----|--|
| Unidade | Lotação | Cargo | Insalubridade/ Agente gerador | Periculosidade/ Enquadramento pelo anexo | Irradiação ionizante | Gratificação por trabalhos com raios -X ou substâncias Radioativas | OBS | |
| CCBS- Departamento de Farmácia | Laboratório de Química Farmacêutica | Professor do Magistério Superior | 20% Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| | | Técnico de Laboratório- Área | 20% Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| | Laboratório de Farmacodinâmica / Etnofarmacologia | Professor do Magistério Superior | 20% Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| | | Técnico de Laboratório- Área | 20% Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| | Laboratório de Bioquímica Clínica | Professor do Magistério Superior | 10% Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| | | Técnico de Laboratório- Área | 10% Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| | Laboratório de Ensaios Farmacêuticos e Toxicidade | Professor do Magistério Superior | 20% Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| | | Técnico de Laboratório- Área | 20% Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| Laboratório de Ensino e Pesquisa em Farmácia Social | Professor do Magistério Superior | 10% Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | | | |
| | Professor do Magistério Superior | 20% Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | | | |
| CCBS- Departamento de Farmácia | Laboratório de Pesquisa em Produtos Naturais e Fitoterápicos | Professor do Magistério Superior | 20% Químico 10% Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| | | Técnico de Laboratório- Área | 20% Químico 10% Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| | Laboratório de Desenvolvimento Farmacotécnico | Professor do Magistério Superior | 20% Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| | | Técnico de Laboratório- Área | 20% Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| CCBS- Departamento de Nutrição | Secretaria | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| | Clínica de Nutrição | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| | | Professor do Magistério Superior | 10% Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| | Laboratório de Nutrição | Técnico de Laboratório- Área | 10% Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| Laboratório de Voz, Fala e Fluência Espaço Linguagem / Comunicação Alternativa | | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | | | |
| CCET- Administração CCET | Secretaria | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| | | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| | Diretoria | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| CCET- Departamento de Física | Secretaria | Secretario Executivo | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| | Núcleo de Pós- Graduação em Física | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| CCET- Departamento de Física | Departamento de Física/ Sala de Materiais | Técnico de Laboratório – Área | 20% Químico | 10% - Conforme item 10.6 da NR16 | Aguardando enquadramento por comissão constituída para essa finalidade, tal como previsto no § 1º do Art. 7º da Orientação Normativa Nº. 6 /2013. | Não | | |
| | | Técnico em eletromecânica | - | 10% - Conforme item 10.6 da NR16 | | | | |
| | | Técnico em Eletroeletrônica | 20% Químico | 10% - Conforme item 10.6 da NR16 | | Não | | |
| | Laboratório de Mecânica Quântica e Física Nuclear | Professor do Magistério Superior | 10% Físico | Não | | | Não | |
| | | Técnico de Laboratório – Área | 10% Físico | 10% - Conforme item 10.6 da NR16 | | | Não | |
| | | Tec. Eletroeletrônica | - | 10% - Conforme item 10.6 da NR16 | | | | |
| | | Téc. Eletromecânica | - | 10% - Conforme item 10.6 da NR16 | | | | |
| | Laboratório de Física Estatística e Matéria Condensada | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| | | Técnico de Laboratório – Área | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |



| Localidade: Campus São Cristóvão | | | | | | | |
|------------------------------------|---|--|----------------------------------|--|---|--|-----|
| Unidade | Lotação | Cargo | Insalubridade/ Agente gerador | Periculosidade/ Enquadramento pelo anexo | Irradiação ionizante | Gratificação por trabalhos com raios -X ou substancias Radioativas | OBS |
| CCET- Departamento de Física | Laboratório de Física Experimental | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Técnico de Laboratório – Área | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Laboratório de Física A | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Aguardando enquadramento por comissão constituída para essa finalidade, tal como previsto no § 1º do Art. 7º da Orientação Normativa Nº. 6 /2013. | Não Aplica | |
| | | Técnico de Laboratório – Área | Não | Não | | Não Aplica | |
| | Laboratório de Física B | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Técnico de Laboratório – Área | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| CCET- Departamento de Física | Laboratório de Física C | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Aguardando enquadramento por comissão constituída para essa finalidade, tal como previsto no § 1º do Art. 7º da Orientação Normativa Nº. 6 /2013. | Não Aplica | |
| | | Técnico de Laboratório – Área | Não | Não | | Não Aplica | |
| | Laboratório de Espectroscopia / Óptica não Linear / Laboratório de Preparação e Caracterização de Amostras | Professor do Magistério Superior | 10% Físico | Não | Aguardando enquadramento por comissão constituída para essa finalidade, tal como previsto no § 1º do Art. 7º da Orientação Normativa Nº. 6 /2013. | Não | |
| | | Técnico de Laboratório – Área | 10% Físico | Não | | Não | |
| | Laboratório de Caracterização Magnética | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Técnico de Laboratório – Área | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| CCET- Departamento de Física | Laboratório de Física Médica (Sala de Fontes) / Laboratório de Radiações | Técnico em Radiologia | 10% Físico 10% Químico | 10% - Conforme item 10.6 da NR16 | Aguardando enquadramento por comissão constituída para essa finalidade, tal como previsto no § 1º do Art. 7º da Orientação Normativa Nº. 6 /2013. | - | |
| | | Professor do Magistério Superior (Prof. de Física Médica) | - | 10% - Conforme item 10.6 da NR16 | | - | |
| | Laboratório de Análises Térmicas / Impedancímetro / Laser De Co ² E Ftí / Laboratório de Preparação de Materiais | Professor do Magistério Superior | 20% Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Técnico de Laboratório – Área | 20% Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Laboratório de Difratometria de Raio X - DRX | Professor do Magistério Superior | Não | 10% - Conforme item 10.6 da NR16 | Aguardando enquadramento por comissão constituída para essa finalidade, tal como previsto no § 1º do Art. 7º da Orientação Normativa Nº. 6 /2013. | - | |
| | | Técnico em Radiologia | Não | 10% - Conforme item 10.6 da NR16 | | - | |
| | | Técnico de Laboratório - Área | - | 10% - Conforme item 10.6 da NR16 | | - | |
| | Sala de Manutenção - Pesquisa | Técnico de Laboratório – Área | 10% Físico 20% Químico | Não | Aguardando enquadramento por comissão constituída para essa finalidade, tal como previsto no § 1º do Art. 7º da Orientação Normativa Nº. 6 /2013. | Não Aplica | |



| Localidade: Campus São Cristóvão | | | | | | | | |
|--|--|--|----------------------------------|--|---|--|------------|--|
| Unidade | Lotação | Cargo | Insalubridade/ Agente gerador | Periculosidade/ Enquadramento pelo anexo | Irradiação ionizante | Gratificação por trabalhos com raios -X ou substâncias Radioativas | OBS | |
| CCET- Departamento de Química | Secretaria | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| | | Auxiliar em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| | Sala da Chefia | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| | | Técnico de Laboratório – Área Química | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| | Laboratório de Química Analítica Ambiental | Professor do Magistério Superior | 10% Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| | | Professor do Magistério Superior | 10% Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| | Laboratório de Química Analítica Quantitativa Experimental | Técnico de Laboratório – Área Química | 10% Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| | | Químico | 10% Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| | Laboratório de Ensino de Química | Professor do Magistério Superior | 10% Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| | Laboratório de Síntese de Compostos Orgânicos e Inorgânicos - Instrumentação / Laboratório de Multiusuários | Professor do Magistério Superior | 10% Químico 10% Físico | 10% - Conforme item 10.6 da NR16 | Aguardando enquadramento por comissão constituída para essa finalidade, tal como previsto no § 1º do Art. 7º da Orientação Normativa Nº. 6 /2013. | Não | | |
| CCET- Departamento de Química | Laboratório de Físico- Química | Professor do Magistério Superior | 10% Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| | | Técnico de Laboratório – Área Química | 10% Químico 10% Químico | Não | Não Aplica Não Aplica | Não Aplica Não Aplica | | |
| | Laboratório Síntese e Aplicação de Materiais | Professor do Magistério Superior | 20% Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| | Laboratório Químico de Análise de Compostos Orgânicos Poluentes | Professor do Magistério Superior | 10% Químico | 10% - Conforme item 10.6 da NR16 | Aguardando enquadramento por comissão constituída para essa finalidade, tal como previsto no § 1º do Art. 7º da Orientação Normativa Nº. 6 /2013. | Não | | |
| | Laboratório de Química Geral Inorgânica | Professor do Magistério Superior | 10% Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| | | Técnico de Laboratório – Área Química | 10% Químico 10% Químico | Não | Não Aplica Não Aplica | Não Aplica Não Aplica | | |
| | Laboratório SINCAT / ICIOPEs | Professor do Magistério Superior | 10% Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| | Laboratório METABIO | Professor do Magistério Superior | 10% Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| | Laboratório de Química Interficial e de Materiais | Professor do Magistério Superior | 10% Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| | Laboratório de Cromatografia Líquida | Professor do Magistério Superior | 10% Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| CCET- Departamento de Química | Laboratório de Estudo de Matéria Orgânica Natural - LEMON | Professor do Magistério Superior | 10% Químico | 10% - Conforme item 10.6 da NR16 | Aguardando enquadramento por comissão constituída para essa finalidade, tal como previsto no § 1º do Art. 7º da Orientação Normativa Nº. 6 /2013. | - | | |
| CCET- Departamento de Engenharia Química | Secretaria | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| | | Diretoria | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Secretaria da Pós- Graduação em Engenharia Química | Assistente em Administração | Não | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Professor do Magistério Superior | 20% Químico 10% Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| | Laboratório de Processo Biotecnológico | Técnico de Laboratório – Área | 20% Químico 10% Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| | | Químico | 20% Químico 10% Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| | Laboratório de Química Industrial | Professor do Magistério Superior | 20% Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| | | Técnico de Laboratório – Área Química | 20% Químico 20% Químico | Não | Não Aplica Não Aplica | Não Aplica Não Aplica | | |
| | Laboratório de Operações Unitárias | Professor do Magistério Superior | 10% Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| | | Técnico de Laboratório – Área Química | 10% Químico 10% Químico | Não | Não Aplica Não Aplica | Não Aplica Não Aplica | | |



| Localidade: Campus São Cristóvão | | | | | | | |
|--|---|----------------------------------|--|--|-------------------------|--|-----|
| Unidade | Lotação | Cargo | Insalubridade/ Agente gerador | Periculosidade/ Enquadramento pelo anexo | Irradiação ionizante | Gratificação por trabalhos com raios -X ou substâncias Radioativas | OBS |
| CCET- Departamento de Engenharia Química | Laboratório de Bioquímica Industrial | Professor do Magistério Superior | 20% Químico 10% Biológico 10% Físico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Técnico de Laboratório – Área | 20% Químico 10% Biológico 10% Físico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Químico | 20% Químico 10% Biológico 10% Físico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Laboratório de Desenvolvimento e Caracterização de Materiais | Professor do Magistério Superior | 20% Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Laboratório de Catálise | Professor do Magistério Superior | 10% Químico 10% Físico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Professor do Magistério Superior | 10% Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Laboratório de Multiusuários | Técnico de Laboratório – Área | 10% Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Químico | 10% Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Laboratório de Fenômenos de Transportes | Professor do Magistério Superior | 10% Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Técnico de Laboratório – Área | 10% Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| CCET- Departamento de Engenharia Química | Laboratório de Biotecnologia Ambiental | Professor do Magistério Superior | 10% Químico 10% Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Auxiliar em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| CCET- Departamento de Engenharia Civil | Secretaria | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Técnico em Microfilmagem | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Técnico de Laboratório – Área | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Diretoria | Professor do Magistério Superior | 20% Químico | 10% | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Técnico de Edificações | 20% Químico | 10% | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Laboratório de Materiais de Construção e Estruturas | Professor do Magistério Superior | 20% Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Técnico de Laboratório – Área | 20% Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Laboratório de Geotécnica e Pavimentação | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Técnico de Laboratório – Área | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| Laboratório de Hidráulica e Recursos Hídricos | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| | Técnico de Laboratório – Área | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| CCET- Departamento de Engenharia Civil | Laboratório de Topografia e Transporte Topográfico - (Topografia) / Laboratório de Topografia e Transporte Topográfico - (Transporte Topográfico) | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Laboratório de Saneamento e Meio Ambiente | Professor do Magistério Superior | 20% Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Técnico de Laboratório – Área | 20% Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| CCET- Departamento de Ciências da Computação | Secretaria | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Sala de Chefia | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Sala dos Técnicos- Ciência da Computação | Técnico de Laboratório – Área | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Laboratório de Hardware | Técnico em Eletroeletrônico | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| CCET – Laboratório de Tecnologia Alternativas - LTA | Laboratório de Tecnologia Alternativas/ ADM - Coordenação Laboratório de Tecnologia Alternativas - LTA | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Professor do Magistério Superior | 10% Químico 10% Biológico | 10% | Não Aplica | Não Aplica | |



| Localidade: Campus São Cristóvão | | | | | | | |
|--|--|----------------------------------|----------------------------------|--|---|---|-----|
| Unidade | Lotação | Cargo | Insalubridade/ Agente gerador | Periculosidade/ Enquadramento pelo anexo | Irradiação ionizante | Gratificação por trabalhos com raios -X ou substâncias Radioativas | OBS |
| CCET- Departamento de Estatística e Ciências Atuariais | Secretaria | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Sala da Chefia | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Mini Auditório (Sala de Aula) | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| CCET- Departamento de Matemática | Secretaria | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Sala da Chefia | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Sala de Manutenção | Técnico de Laboratório – Área | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Sala de Aula | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| CCET- Departamento de Geologia e Pós Graduação em Análises de Bacias | PROMAT- Programa de Pós-graduação em Matemática | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Secretaria | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Sala da Chefia | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Laboratório de Geoquímica e Sedimentologia / Laboratório de Microscópios e Lupas / Laboratório de Geoprocessamento e Cartografia / Laboratório de Mineralogia e Paleontologia | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não | Aguardando enquadramento por comissão constituída para essa finalidade, tal como previsto no § 1º do Art. 7º da Orientação Normativa Nº. 6 /2013. | Não |
| | Laboratório de Difratometria de Raio X | Professor do Magistério Superior | Não | 10% - Conforme item 10.6 da NR16 | Aguardando enquadramento por comissão constituída para essa finalidade, tal como previsto no § 1º do Art. 7º da Orientação Normativa Nº. 6 /2013. | Não | |
| CCET- Departamento de Geologia e Pós Graduação em Análises de Bacias | Laboratório de fluorescência de Raio-X / Microscopia Eletrônica | Professor do Magistério Superior | - | 10% - Conforme item 10.6 da NR16 | Aguardando enquadramento por comissão constituída para essa finalidade, tal como previsto no § 1º do Art. 7º da Orientação Normativa Nº. 6 /2013. | - | |
| CCET- Departamento de Engenharia de Produção | Secretaria | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Coordenação | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Laboratório 1/ Laboratório 2 - Automação | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Laboratório 2- Ergonomia | Técnico de Laboratório – Área | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| CCET- Departamento de Engenharia de Mecânica | Laboratório 2- Ergonomia | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Secretaria | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Coordenação | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Laboratório de Caracterização de Materiais / Laboratórios I e II | Professor do Magistério Superior | 20% Químico | 10% | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Técnico de Laboratório – Área | 20% Químico | 10% | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Oficina | Técnico em Eletromecânica | 20% Químico | 10% | Não Aplica | Não Aplica | |
| Professor do Magistério Superior | | 20% Químico 10% Físico | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| PROCTA | Secretaria | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Laboratório de Análises de Flavor | Professor do Magistério Superior | 20% Químico 10% Físico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Técnico de Laboratório – Área | 20% Químico 10% Físico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| CCET- Departamento de Tecnologia de Alimentos | Coordenação | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Secretaria | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |



| Localidade: Campus São Cristóvão | | | | | | | |
|--|---|----------------------------------|--|--|-------------------------|--|-----|
| Unidade | Lotação | Cargo | Insalubridade/ Agente gerador | Periculosidade/ Enquadramento pelo anexo | Irradiação ionizante | Gratificação por trabalhos com raios -X ou substâncias Radioativas | OBS |
| CCET- Departamento de Tecnologia de Alimentos | Laboratório de Análises de Alimentos | Professor do Magistério Superior | 10% Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Técnico de Laboratório – Área | 10% Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Laboratório de Embalagens | Professor do Magistério Superior | 10% Químico 10% Físico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Técnico de Laboratório – Área | 10% Químico 10% Físico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Laboratório de Biotecnologia | Professor do Magistério Superior | 10% Químico 10% Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Técnico de Laboratório – Área | 10% Químico 10% Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Laboratório de Microbiologia de Alimentos e Bioengenharia | Professor do Magistério Superior | 10% Químico 10% Biológico 10% Físico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Técnico de Laboratório – Área | 10% Químico 10% Biológico 10% Físico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Laboratório de Frutas e Hortaliças- LABFRUT | Professor do Magistério Superior | 10% Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Técnico de Laboratório – Área | 10% Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| CCET- Departamento de Tecnologia de Alimentos | Laboratório de Bioquímica de Alimentos e Controle de Qualidade | Professor do Magistério Superior | 20% Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Técnico de Laboratório – Área | 20% Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Laboratório de Operações Unitárias I | Professor do Magistério Superior | 10% Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Técnico de Laboratório – Área | 10% Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Laboratório de Processamento de Leite e Carnes | Professor do Magistério Superior | 10% Químico | 10% | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Técnico de Laboratório – Área | 10% Químico | 10% | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Laboratório de Tecnologia de Cereais e Massas | Professor do Magistério Superior | 10% Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Técnico de Laboratório – Área | 10% Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Laboratório Integrado de Fenômenos de Transporte e Refrigeração - LIFT | Professor do Magistério Superior | 10% Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Técnico de Laboratório – Área | 10% Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| CCET- Departamento de Tecnologia de Alimentos | Laboratório de Engenharia de Sistemas em Alimentos e Inovação - LAI / Planta Piloto de Engenharia - PPE / Laboratório de Inovação em Secagem - LIS | Professor do Magistério Superior | 20% Químico | 10% | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Técnico de Laboratório – Área | 20% Químico | 10% | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Laboratório de Secagem de Alimentos | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Técnico de Laboratório – Área | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| CCET- Departamento de Engenharia Elétrica | Secretaria | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Sala da Chefia | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Sala Técnica- Laboratório (Manutenção) | Técnico de Laboratório – Área | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Laboratório de Eletrônica / Laboratório de Automoção / Laboratório de Iniciação Científica | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Técnico de Laboratório – Área | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |



| Localidade: Campus São Cristóvão | | | | | | | |
|--|--|-------------------------------------|-------------------------------------|---|---|--|-----|
| Unidade | Lotação | Cargo | Insalubridade/ Agente gerador | Periculosidade/ Enquadramento pelo anexo | Irradiação ionizante | Gratificação por trabalhos com raios -X ou substâncias Radioativas | OBS |
| CCET- Departamento de Engenharia de Materiais | Secretaria de Graduação e Pós Graduação | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Sala da Chefia | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Laboratório de Graduação- Laboratório de Tratamento Térmico | Professor do Magistério Superior | 10% Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Técnico de Laboratório – Área | 10% Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Laboratório Nanobiocida | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Técnico de Laboratório – Área | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Laboratório de Caracterização de Materiais | Professor do Magistério Superior | Não | 10% - Conforme item 10.6 da NR16 | Aguardando enquadramento por comissão constituída para essa finalidade, tal como previsto no § 1º do Art. 7º da Orientação Normativa Nº. 6 /2013. | Não | |
| | | Técnico de Laboratório – Área | Não | 10% - Conforme item 10.6 da NR16 | | Não | |
| Laboratório de Ensaio Mecânicos | Professor do Magistério Superior | 20% Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| | Técnico de Laboratório – Área | 20% Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| CCET- Departamento de Materiais | Laboratório de Ciência e Tecnologia dos Materiais | Técnico de Laboratório – Área | Não | 10% | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Professor do Magistério Superior | 10% Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Laboratório Tecnologia Cerâmica | Técnico de Laboratório – Área | 10% Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Laboratório de Cerâmica | Técnico de Laboratório – Área | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| Professor do Magistério Superior | | 10% Físico | 10% - Conforme item 10.6 da NR16 | Aguardando enquadramento por comissão constituída para essa finalidade, tal como previsto no § 1º do Art. 7º da Orientação Normativa Nº. 6 /2013. | Não | | |
| Laboratório de Biomateriais | Técnico de Laboratório – Área | 10% Físico | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Centro Multiusuários de Nanotecnologia da UFS | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não | Não | |
| CCAA- Departamento de Veterinária | Secretaria | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Administração do CCAA | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| CCAA- Departamento de Veterinária | Laboratório de Anatomia dos Animais Domésticos | Professor do Magistério Superior | 10% Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Técnico de Laboratório – Área | 10% Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Auxiliar de Veterinária e Zootecnia | 10% Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Laboratório de Patologia Animal | Professor do Magistério Superior | 10% Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Técnico de Laboratório – Área | 10% Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Auxiliar de Veterinária e Zootecnia | 10% Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Laboratório de Patologia Clínica e Parasitologia | Professor do Magistério Superior | 10% Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Técnico de Laboratório – Área | 10% Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Auxiliar de Veterinária e Zootecnia | 10% Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| CCAA- Departamento de Veterinária | Laboratório de Pequenos Animais/ Laboratório de Técnica Cirúrgica | Professor do Magistério Superior | 10% Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Técnico de Laboratório – Área | 10% Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Auxiliar de Veterinária e Zootecnia | 10% Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Laboratório de Diagnósticos por Imagem | Professor do Magistério Superior | 10% Biológico 10% Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Técnico de Laboratório – Área | 10% Biológico 10% Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Auxiliar de Veterinária e Zootecnia | 10% Biológico 10% Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Laboratório de Reprodução Animal | Professor do Magistério Superior | 10% Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Atividade de Campo Externa (Atendimento / Didática / Pesquisa) | Professor do Magistério Superior | 10% Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Auxiliar de Agropecuária | 10% Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Biotério Central | Auxiliar de Veterinária e Zootecnia | 10% Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |



| Localidade: Campus São Cristóvão | | | | | | | |
|--|---|----------------------------------|--|--|---|--|-----|
| Unidade | Lotação | Cargo | Insalubridade/ Agente gerador | Periculosidade/ Enquadramento pelo anexo | Irradiação ionizante | Gratificação por trabalhos com raios -X ou substâncias Radioativas | OBS |
| CCAA- Departamento de Engenharia de Pesca | Coordenação Engenharia de Pesca | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| CCAA- Departamento de Engenharia de Pesca | Laboratório de Pesca e Agricultura- DEPAQ | Professor do Magistério Superior | 10% Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Técnico de Laboratório – Área | 10% Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Atividades Externas- Pesca e Agricultura | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Técnico de Laboratório – Área | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Laboratório Georiomar | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Aguardando enquadramento por comissão constituída para essa finalidade, tal como previsto no § 1º do Art. 7º da Orientação Normativa Nº. 6 /2013. | Não | |
| Atividades Externas- Georiomar | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| CCAA- Departamento de Engenharia Agrícola | Sala da Chefia | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Laboratório de Geoprocessamento - Topografia e Modelagem | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Técnico de Laboratório – Área | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Atividades Externas- Engenharia Agrícola | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Laboratório de Máquinas e Motores | Professor do Magistério Superior | 20% Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Técnico de Laboratório – Área | 20% Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Laboratório das Construções Rurais e da Madeira | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| Técnico de Laboratório – Área | | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| CCAA- Departamento de Engenharia Agrônoma | Administração/ Secretaria | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| CCAA- Departamento de Engenharia Agrônoma | Laboratório Remediação do Solo | Professor do Magistério Superior | 10% Físico 10% Biológico 10% Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Técnico de Laboratório – Área | 10% Físico 10% Biológico 10% Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Químico | 10% Físico 10% Biológico 10% Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Laboratório GENAPLANT | Professor do Magistério Superior | 10% Físico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Laboratório Tecnologia de Sementes | Professor do Magistério Superior | 10% Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Técnico de Laboratório – Área | 10% Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Laboratório ECOPOC | Professor do Magistério Superior | 10% Físico 10% Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Técnico de Laboratório – Área | 10% Físico 10% Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Sala de preparo de Meio Cultura | Professor do Magistério Superior | 10% Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Técnico de Laboratório – Área | 10% Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| CCAA- Departamento de Engenharia Agrônoma | Laboratório de Erosão e Sedimentação | Professor do Magistério Superior | 10% Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Técnico de Laboratório – Área | 10% Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Laboratório de Microscopia | Professor do Magistério Superior | 10% Físico 20% Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Técnico de Laboratório – Área | 10% Físico 20% Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Departamento de Agronomia – Coordenador (Estufas) | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Técnico de Laboratório – Área | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Laboratório de Fitorremediação | Professor do Magistério Superior | 10% Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Laboratório GPMACO Fisototecnica | Técnico de Laboratório – Área | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Professor do Magistério Superior | 10% Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| Laboratório de Água e Solo | Técnico de Laboratório – Área | 10% Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| | Professor do Magistério Superior | 10% Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| CCAA- Departamento de Zootecnia | Sala da Chefia Secretaria | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Laboratório de Nutrição Animal | Professor do Magistério Superior | 10% Químico 10% Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Técnico de Laboratório – Área | 10% Químico 10% Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |



| Localidade: Campus São Cristóvão | | | | | | | |
|--|---|---|----------------------------------|--|-------------------------|--|-----|
| Unidade | Lotação | Cargo | Insalubridade/ Agente gerador | Periculosidade/ Enquadramento pelo anexo | Irradiação ionizante | Gratificação por trabalhos com raios -X ou substâncias Radioativas | OBS |
| CAA- Departamento de Ciências Florestais | Secretaria | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Laboratório de Cultura de tecidos e Melhoramento Vegetal | Professor do Magistério Superior | 10% Físico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Técnico de Laboratório – Área | 10% Físico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Laboratório de Pragas Agrícolas e Florestais | Professor do Magistério Superior | 10% Químico 10% Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Técnico de Laboratório – Área | 10% Químico 10% Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| Laboratório de Patologia Vegetal | Professor do Magistério Superior | 10% Químico 10% Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| DDRH- Divisão de Desenvolvimento Pessoal | Divisão de Desenvolvimento Pessoal | Técnico de Laboratório – Área | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Técnico em Assuntos Educacionais Pedagogo - Área | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| DDRH- Divisão de Capacitação Docente e Técnico | Divisão de Capacitação Docente e Técnico | Administrador | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| DDRH- Departamento de Desenvolvimento de Recursos | Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos | Assistente Social | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Administrador | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| CECH 1- Centro Eduacional de Ciências Humanas | Secretaria | Administrador | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Diretoria | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Laboratório de Informática | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| CECH 2- Centro Eduacional de Ciências Humanas | Departamento de Geografia - Secretaria | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Departamento de Geografia - Chefia | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Departamento de Psicologia - Secretaria | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Departamento de Psicologia - Chefia | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Departamento de Ciências Sociais - Secretaria | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Departamento de Ciências Sociais - Chefia | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Departamento de História - Secretaria | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Departamento de História - Chefia | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Departamento de Filosofia - Secretaria | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Departamento de Filosofia - Chefia | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Departamento de Letras Estrangeiras - Secretaria | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Departamento de Letras Estrangeiras - Chefia | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Departamento de Letras Vernáculas - Secretaria | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Departamento de Letras Vernáculas - Chefia | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| Núcleo de Pós Graduação em Letras (Secretaria) | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |



| Localidade: Campus São Cristóvão | | | | | | | |
|--|---|----------------------------------|----------------------------------|--|-------------------------|--|------------|
| Unidade | Lotação | Cargo | Insalubridade/ Agente gerador | Periculosidade/ Enquadramento pelo anexo | Irradiação ionizante | Gratificação por trabalhos com raios -X ou substâncias Radioativas | OBS |
| CCSA 1- Centro de Ciências Sociais Aplicadas | Centro de Ciências Sociais Aplicadas - Secretaria | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Centro de Ciências Sociais Aplicadas -Diretoria | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Núcleo de Turismo -Secretaria | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Núcleo de Turismo - Coordenação | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Núcleo de Ciência da Informação - Secretaria | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Núcleo de Ciência da Informação - Coordenação | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Departamento de Secretariado Executivo - Secretaria | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Departamento de Secretariado Executivo - Chefia | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Departamento de Ciências Contábeis - Secretaria | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Departamento de Ciências Contábeis - Chefia | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Departamento de Serviço Social -Secretaria | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Departamento de Serviço Social - Chefia | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Programa de Pós Graduação em Serviço Social -Secretaria | auxiliar em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Programa de Pós Graduação em Serviço Social -Coordenação | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| CCSA 2- Centro de Ciências Sociais Aplicadas | Departamento de Direito - Secretaria | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Departamento de Direito -Chefia | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Programa de Pós Graduação em Direito - Secretaria | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Programa de Pós Graduação em Direito - Chefia | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Departamento de Administração -Secretaria | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Departamento de Administração -Chefia | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Departamento de Economia - Secretaria | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Departamento de Economia - Chefia | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Programa de Mestrado em Administração -Secretaria | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Programa de Mestrado em Administração - Chefia | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Programa de Pós Graduação em Economia - Secretaria | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Programa de Pós Graduação em Economia - Chefia | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Didática I | Sala de Aula- Aulas Didáticas | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica |



| Localidade: Campus São Cristóvão | | | | | | | | |
|--|--|-------------------------------------|----------------------------------|--|-------------------------|--|------------|--|
| Unidade | Lotação | Cargo | Insalubridade/ Agente gerador | Periculosidade/ Enquadramento pelo anexo | Irradiação ionizante | Gratificação por trabalhos com raios -X ou substâncias Radioativas | OBS | |
| Didática II- Centro Educativo de Ensino Superior a Distância | Núcleo de Avaliação | Secretário Executivo | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| | | Coordenação de Cursos | Secretário Executivo | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Diretoria Pedagógica | Técnico de Tecnologia da Informação | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| | | Secretário Executivo | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| | | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| | Direção Geral | Secretário Executivo | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| | | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| | Diretoria Administrativa | Técnico em Assuntos Educacionais | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| | | Economista | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| Didática II- Núcleo de Pós Graduação em Geografia | Secretaria | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| | Coordenação | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| Didática II- Programa de Mestrado em Antropologia | Secretaria | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| | Coordenação | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| Didática II- Programa de Pós Graduação em Sociologia | Secretaria | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| | Coordenação | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| Didática II- Núcleo de Pós Graduação em Educação | Secretaria | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| | Coordenação | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| Didática II- Núcleo de Pós Graduação de Ensino em Ciências Naturais e Matemática | Coordenação | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| Didática II – núcleo de Pós Graduação em Psicologia | Secretaria | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| | Coordenação | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| Didática II | Salas de Aulas- Aulas Didáticas | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| Didática III | Salas de Aulas- Aulas Didáticas | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| Didática IV | Salas de Aulas- Aulas Didáticas | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| Didática V | Central de Retroprojetores | Servente de Limpeza | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| Didática V SERFIM- Administração | Coordenação | Servente de Limpeza | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| | Serviços Gerais | Servente de Limpeza | 10% Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| Didática V | Salas de Aulas- Aulas Didáticas | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| Didática VI | Salas de Aulas- Aulas Didáticas | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| CECH – Departamento de Comunicação Social | Secretaria | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| | Coordenação | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| | Sala de TI | Técnico de Laboratório Área | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| | Salas de Aulas- Aulas Práticas | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| CECH- departamento de Artes Visuais e Designer | Secretaria | Técnico em Telecomunicações | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| | Sala da Chefia | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| Núcleo de Teatro | Aulas Didáticas | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| Departamento de Dança | Aulas Práticas | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| RESUN- Restaurante Universitário | Restaurante Universitário - Nutrição | Nutricionista – Habilitação | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| | | Cozinha- Divisão de Produção | Cozinheiro | 10% Físico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Cozinha- Divisão de Produção | Auxiliar de Cozinha | 10% Físico | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Açougueiro | 10% Físico | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |



| Localidade: Campus São Cristóvão | | | | | | | |
|----------------------------------|--|-------------------------------------|----------------------------------|--|-------------------------|--|-----|
| Unidade | Lotação | Cargo | Insalubridade/ Agente gerador | Periculosidade/ Enquadramento pelo anexo | Irradiação ionizante | Gratificação por trabalhos com raios -X ou substâncias Radioativas | OBS |
| BICEN- Biblioteca Central | Divisão de Processos Técnicos- DIPROT | Bibliotecário- Documentalista | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Auxiliar em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Divisão de Apoios aos Leitores | Bibliotecário- Documentalista | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Transcritor de Sistema Braille | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Revisor de Texto Braille | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Contínuo | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Diretoria | Jardineiro | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Administrador de Edifícios | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Recepcionista | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| Reitoria | Divisão de Telecomunicação- DITEL | Telefonista | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Técnico em Telecomunicação | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Departamento de Seleção e Recrutamento de Pessoal- DRS | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Administrador | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Auxiliar em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Comissão para Apuração de Acumulo de Cargos- CAAC | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Divisão de Cadastro e Arquivo - DICAR | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Auxiliar em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Auxiliar em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Divisão de Contabilidade- DICON | Assistente de Laboratório | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Técnico em Contabilidade | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Contador | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Contador | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Departamento de Pessoal | Administrador | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Secretário Executivo | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Divisão de Despesa de Pessoal | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Auxiliar em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Técnico em Laboratório- Area | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| Tesouraria | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| | Técnico em Contabilidade | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| Reitoria | Divisão de Execução Orçamentária e Financeira -DIORFI | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Técnico em Contabilidade | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Divisão de Comércio Externo- DICEX | Economista | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Técnico em Contabilidade | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal- DIRESP | Contador | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Administrador | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Departamento de Recursos Financeiros | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Administrador | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Técnico em Contabilidade | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Secretaria- Pro Reitoria- PROAD | Técnico em Tecnologia da Informação | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Central de Atendimento ao Servidor | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Auxiliar em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Pro Reitoria de Gestão de Pessoal | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Serviço Geral de Comunicação e Arquivo- SECON | Auxiliar em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |



| Localidade: Campus São Cristóvão | | | | | | | |
|----------------------------------|---|----------------------------------|----------------------------------|--|-------------------------|--|-----|
| Unidade | Lotação | Cargo | Insalubridade/ Agente gerador | Periculosidade/ Enquadramento pelo anexo | Irradiação ionizante | Gratificação por trabalhos com raios -X ou substâncias Radioativas | OBS |
| Reitoria | Divisão de Cargos e Remuneração- DIACRE | Auxiliar em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Departamento de Avaliação e Assistência ao Servidor- DAAS | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Administrador | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Secretaria - Departamento de Administração Acadêmica - DAA / Divisão de Registro, Documentação e Arquivo - DIREAD | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Auxiliar em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Almoxarife | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Secretário Executivo | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Diretoria - Departamento de Administração Acadêmica - DAA | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Auxiliar em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Divisão de Controle Acadêmico- DICAC | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Técnico de Laboratório - Área | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Técnico em Assuntos Educacionais | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Auditor | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Auditoria Interna- AUDINT | Economista | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Administrador | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| Assistente em Administração | | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| Professor do Magistério Superior | | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| Reitoria | Divisão de Métodos e Técnicas de Ensinos- Secretaria | Técnico em Assuntos Educacionais | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Divisão de Métodos e Técnicas de Ensino- Sala da Chefia | Pedagogo – Área | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Departamento de Apoio Didático e Pedagógico- DIAPE | Pedagogo – Área | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Técnico em Assuntos Educacionais | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Pro- Reitoria de Assuntos Estudantis- PROEST- Secretaria | Auxiliar em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Pro- Reitoria de Assuntos Estudantis- PROEST- Sala da Pro- Reitoria | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Serviço Social | Assistente Social | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Coordenação de Promoções Culturais e Esportivas - COPRE | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Auxiliar em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| Professor do Magistério Superior | | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| Reitoria | Coordenação de Assistência e Integração ao Estudante- CODAE | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Auxiliar em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Secretário Executivo | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Divisão de Programas Estudantis de Assistência e Integração - DIPAI / Divisão de Ações Inclusivas - DAIN | Psicólogo- Área | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Técnico em Assuntos Educacionais | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | COPEC- Secretaria | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Auxiliar em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Divisão de Gestão de Custos- DIGESC | Administrador | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Assessoria de Comunicação Social- ASCOM | Auxiliar em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Secretariado Executivo | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| Jornalista | | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| Técnico em Audiovisual | | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| | Programador Visual | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |



| Localidade: Campus São Cristóvão | | | | | | | |
|---|--|----------------------------------|----------------------------------|--|-------------------------|--|------------|
| Unidade | Lotação | Cargo | Insalubridade/ Agente gerador | Periculosidade/ Enquadramento pelo anexo | Irradiação ionizante | Gratificação por trabalhos com raios -X ou substâncias Radioativas | OBS |
| Reitoria | Procuradoria Geral | Procurador | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Auxiliar em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Gabinete do Reitor- Secretaria | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Servente de Limpeza | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Auxiliar em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Telefonista | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Jornalista | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Técnico de Laboratório- Área | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Gabinete do Reitor- Reitoria | Assistente Social | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Gabinete do Reitor- Vice- Reitoria | Secretário Executivo | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Vice- Reitor | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | CONEPE- CONSU | Auxiliar em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Conselho Diretor | Secretário Executivo | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | DAAPG | Auxiliar em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica |
| Assistente em Administração | | | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| DCRA | | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| COPEP | | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| Reitoria | Secretaria- PROSGRAP | Técnico em Assuntos Educacionais | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Sala da Chefia- PROSGRAP | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Coordenação de Pesquisa | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Coordenação e Programação Orçamentária- COPRO | Economista | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Porteiro | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Contador | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Coordenação de Planejamento e Coordenação Acadêmica- COPAC | Administrador | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Coordenação de Relações Internacionais- CORI | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Pro – Reitoria de Planejamento- PROPLAN | Administrador | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Economista | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Engenheiro Elétrico | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD | Secretário Executivo | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| Reitoria | Comissão Interna de Supervisão | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | PROEX | Secretário Executivo | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Assistente Social | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Vigilante | Não | 10% | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Técnico em Assuntos Educacionais | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Central de Estágios | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Programa de Inscrição a Extensão | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Divisão de Ação Comunitária | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Serviços Gerais | Servente de Limpeza | 10% Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| Divisão de Assistência ao Servidor- DIASE | Auxiliar de Cozinha | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| | Assistente Social | 10% Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| | Enfermeiro do Trabalho | 10% Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| | Médico do Trabalho | 10% Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| Reitoria | Divisão de Assistência ao Servidor- DIASE | Enfermeiro- área | 10% Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Auxiliar de Enfermagem | 10% Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Médico - Área | 10% Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |



| Localidade: Campus São Cristóvão | | | | | | | |
|---|---|--|----------------------------------|--|-------------------------|--|------------|
| Unidade | Lotação | Cargo | Insalubridade/ Agente gerador | Periculosidade/ Enquadramento pelo anexo | Irradiação ionizante | Gratificação por trabalhos com raios -X ou substâncias Radioativas | OBS |
| Polo de Gestão | PRODEMA | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Pós-Graduação e Pesquisas - POSGRAP / PROHS | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | PDEC- Secretaria | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | PROBP | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | PPEPI | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | DROCC | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | PROROSTECE | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Rede Nacional de Biotecnologia | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | PPEF- Mestrado em Filosofia | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| PROAD- Arquivo Central | Arquivo Central | Servente de Limpeza | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Técnico de Laboratório- Área | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Técnico em Microfilmagem | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| DSG- Divisão de Segurança no Trabalho | Divisão de Segurança no Trabalho | Engenheiro de Segurança no Trabalho | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Técnico de Segurança no Trabalho | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| DSG - Horto Florestal | Horto Florestal | Auxiliar em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Jardineiro | 10% Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Auxiliar em Agropecuária | 10% Químico | 10% | Não Aplica | Não Aplica | |
| DSG- Marcenaria | Marcenaria | Marceneiro | 10% Físico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| DSG - DIVIG | DIVIG | Vigilante | Não | 10% MÉDIO | Não Aplica | Não Aplica | |
| NEAV- rádio UFS | Rádio UFS | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Técnico em Audiovisual | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Técnico em Som | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Sala de Aula- Aulas Práticas | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| DAA- Divisão de Concurso Vestibular | Coordenação de Concurso Vestibular | Servente de Limpeza | 10% Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| Editora UFS- Programa Editorial da UFS | Editora UFS | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Auxiliar em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Programador Visual | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| MAX- Museu Arqueológico de Xingó | Museu Arqueológico de Xingó | Servente de Limpeza | 10% Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| NTI- Departamento de Processamento de Dados | Diretoria | Analista de Tecnologia da Informação | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Secretaria | Secretário Executivo | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica |
| | Coordenação de Redes | Analista de Tecnologia da Informação | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Analista de Tecnologia da Informação | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Coordenação de Sistemas | Técnico de Tecnologia da Informação | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| Colégio de Aplicação- CODAP | Diretoria | Professor de Ensino Básico Técnico Tecnológico | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Supervisão Pedagógica | Professor de Ensino Básico Técnico Tecnológico | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Técnico em Assuntos Educacionais | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |



| Localidade: Campus São Cristóvão | | | | | | | |
|----------------------------------|---|---|----------------------------------|--|-------------------------|--|-----|
| Unidade | Lotação | Cargo | Insalubridade/ Agente gerador | Periculosidade/ Enquadramento pelo anexo | Irradiação ionizante | Gratificação por trabalhos com raios -X ou substancias Radioativas | OBS |
| Colégio de Aplicação- CODAP | Orientação Pedagógica | Professor de Ensino Básico Técnico Tecnológico | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Psicólogo – Área | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Pedagogo- Área | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Técnico em Assuntos Educacionais | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Administração e Manutenção Predial | Auxiliar de Soldador | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Porteiro | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Salas de Aula- aulas Didáticas | Professor de Ensino Básico Técnico Tecnológico | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Laboratório de Biologia | Professor de Ensino Básico Técnico Tecnológico | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| Laboratório de Química | Professor de Ensino Básico Técnico Tecnológico | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| Serviços Gerais | Servente de Limpeza | 10% Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| Laboratório de Física | Professor de Ensino Básico Técnico Tecnológico | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| Prefeitura | Divisão de Manutenção de Máquinas e Equipamentos | Técnico em Eletrotécnica | Não | | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Departamento de Manutenção | Secretário Executivo | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| Secretaria de Apoio | Editor de Imagens | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| | Professor de Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| | Técnico em refrigeração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| Prefeitura | Galpão de Manutenção | Técnico em Refrigeração | Não | 10% | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Departamento de Construção e Fiscalização | Auxiliar de Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Departamento de Serviços Gerais | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Divisão de Administração de Imóveis | Pedreiro | 10% Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Servente de Obras | 10% Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Pintor –Área | 10% Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Eletricista | Não | 10% | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Auxiliar de Eletricista | Não | 10% | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto | 20% Biológico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Divisão de Patrimônio | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Analista de Tecnologia da Informação | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Sala dos Pregoeiros | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Economista | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Auxiliar de Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Comissão de Licitação | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Auxiliar de Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Divisão de Material | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Divisão de Recursos Materiais | Economista | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Auxiliar de Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| Assistente em Administração | | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| Prefeitura | Almoxarifado Central | Operador de Máquina Copiadora | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Auxiliar de Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | DITRAN - Administração | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | DITRAN - Transporte | Motorista | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Atendimento Psicológico | Psicólogo - área | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Serviços Gerais | Servente de Limpeza | 10% Químico | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Montador Soldador | 20% Químico 10% Físico | 10% | Não Aplica | Não Aplica | |
| Serraria | Torneiro Mecânico | 20% Químico 10% Físico | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |



| Localidade: Campus São Cristóvão | | | | | | | |
|---|--------------------------|----------------------------------|----------------------------------|--|-------------------------|--|-----|
| Unidade | Lotação | Cargo | Insalubridade/ Agente gerador | Periculosidade/ Enquadramento pelo anexo | Irradiação ionizante | Gratificação por trabalhos com raios -X ou substâncias Radioativas | OBS |
| Prefeitura- Atividades Externas | Divisão de Projetos | Arquiteto e Urbanista | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Desenhista Técnico Especializado | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Engenheiro - Área | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Técnico em Eletrotécnica | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | Divisão de Manutenção | Técnico Mecânica | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Engenheiro- Área | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| | | Engenheiro- Área | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | |
| Departamento de Construção e Fiscalização | Técnico em Edificações | Não | Não | Não Aplica | Não Aplica | | |
| | Serraria | Técnico em Móveis e Esquadrias | 10% Físico 10%Químico | Não | Não Aplica | Não APLica | |

Observação: Para todos os cargos Administrativos bem como para os Grupos Homôgeneos de Exposição previstos para o atendimento das necessidades do Campus de São Cristóvão.

Este anexo é o resumo dos laudos atualizados produzidos e consensados pela Comissão de Insalubridade, assinados e entregues a PROGEP em 08 de abril de 2016.

PORTARIA Nº 0829 DE 13 DE JUNHO DE 2016.

Lota servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Portaria nº 755, de 02/05/2016, publicada no D.O.U. de 03/05/2016, pág. 18, da Secretaria Executiva do Ministério da Educação;

o que consta no Memorando Eletrônico nº 210/2016 - PROGEP;

R E S O L V E:

Art. 1º - Lotar, a partir de 25/05/2016, a Técnica em Secretariado **JUSSARA REIS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2155990, em regime de trabalho de 40 horas semanais, no Departamento de Recursos Financeiros - DEFIN/PROAD.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 0830

DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Prorroga o prazo do período experimental da flexibilização da jornada de trabalho dos servidores instituída pela Resolução 024/2014-CONSU.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o memorando eletrônico nº 42/2016-Ouvidoria de 13 de junho de 2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo estabelecido para o período experimental da flexibilização da jornada de trabalho dos servidores definido no artigo 1º das seguintes portarias: 1.533 de 14 de outubro de 2015; 1.545 de 20 de outubro de 2015; 1.567 e 1.568 de 21 de outubro de 2015; 1.596, 1.597, 1.598 e 1.599 de 23 de outubro de 2015; 1.898, 1.899, 1.900, 1.901, 1.902 e 1.903 de 28 de dezembro de 2015; portaria 0009 de 07 de janeiro de 2016 e 0017 de 08 de janeiro 2016.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno da UFS.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 0831

DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Reconduz Comissão de Processo Disciplinar **O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta no processo nº 23113.013391/12-86

R E S O L V E:

Art. 1º - Reconduzir, a partir de 25/06/2016, a Comissão de Processo Disciplinar designada pela Portaria nº 2.189, de 20/10/2014, publicada no Boletim Interno de Serviço nº 330, de 31/10/2014, visando a apuração de denúncia relatada no processo nº

23113.013391/12-86.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. ANGELO ROBERTO ANTONIOLI
REITOR

PORTARIA Nº 0832

DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Aprova Calendário do Programa de Atividades Docente (PAD) da UFS para 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta na Resolução 5/2015/CONEPE de 6/3/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Calendário do Programa de Atividades Docente (PAD) da Universidade Federal de Sergipe para o ano 2016, conforme o seguinte calendário:

i) Submissão do Programa de Atividades Docente (PAD) à unidade de lotação: **A partir de 15 de junho de 2016;**

ii) Homologação do Programa de Atividades Docente (PAD), no sistema SIGAA, pelo representante do Conselho Departamental ou Órgão equivalente ou pelo Conselho Geral do Colégio de Aplicação: **Até 29 de julho de 2016;**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 0833

DE 16 DE JUNHO DE 2016.

Retifica a portaria n.º 1.289/2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e; considerando o disposto na Lei 8.112, de 11/12/1990, considerando o disposto no Decreto nº 1.387 de 07/02/95 e na portaria nº 404 de 23/04/09 do Ministério de Estado da Educação,

considerando o disposto na Resolução nº 44 de 27/08/2014 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe,

considerando o que consta no processo nº 23113.011497/2015-12,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria n.º 1.289, de 14/08/2015, publicada no Diário Oficial da União, n.º 158, página n.º 20, de 19/08/2015, que autorizou o afastamento do país, com ônus para o CNPq, do servidor **EMERSON PARDONO**, Professor Adjunto 03, matrícula SIAPE nº 1840655, lotado no Departamento de Educação Física, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para cursar **pós-doutorado**, pelo período de 29/10/2015 a 28/10/2016, na Queen Mary University of London, na cidade de Londres, Inglaterra, **onde se lê:** "com ônus para o CNPq" e "pelo período de 29/10/2015 a

28/10/2016, na Queen Mary University of London, na cidade de Londres, Inglaterra.", **leia-se:** "pelo período de 29/10/2015 a 10/01/2016, na Queen Mary University of London, na cidade de Londres, Inglaterra, com ônus limitado para UFS e ônus para o CNPq, pelo período de 11/01/2016 a 06/03/2016, na University of East London, na cidade de Londres, Inglaterra, com ônus limitado para UFS e pelo período de 07/03/2016 a 28/10/2016, na Universidade Federal de São Paulo, na cidade de São Paulo, São Paulo, com ônus limitado para UFS", ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

PORTARIA Nº 0834,

DE 16 DE JUNHO DE 2016.

Nomeia Servidor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11/12/1990;

o disposto no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 da Presidência da República, de 29/05/2014; na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº. 313, de 04/08/2015, publicada no D.O.U. de 05/08/2015; na Portaria nº. 321/MEC, de 09/04/2014, publicada no D.O.U. de 10/04/2014 o disposto na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013;

o que consta no Processo nº. 23113.021643/2015-18; **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, **JORGE ANTONIO VIEIRA GONÇALVES**, para exercer o cargo de Professor Adjunto-A, nível 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital nº 004/2016, publicado no D.O.U. de 08/03/2016, homologado através da Portaria nº 0.778, de 07/06/2016, publicada no D.O.U. de 08/06/2016, seção 1, página 11, código de vaga nº 0929973.

Art. 2º - De acordo com o item 19.7 do edital de abertura, o candidato terá até 20 (vinte) dias, após a data da publicação desta Portaria de nomeação no Diário Oficial da União, para apresentar, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, os títulos exigidos em conformidade com o edital do concurso, para comprovação de atendimento às exigências editalícias.

Art. 3º - O servidor será lotado no Núcleo de Educação em Ciências Agrárias e da Terra/Campus do Sertão e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR



**PORTARIA Nº 0835
DE 16 DE JUNHO DE 2016.**

Concede exercício provisório. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.020410/2015-90, R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder exercício provisório à Médica-Área MARTHA DEBORA LIRA TENORIO TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 1443190, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, atualmente lotada no Serviço Médico do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, pelo período de 01 (um) ano, no Hospital Universitário, conforme Laudo Médico Pericial. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 0836
DE 16 DE JUNHO DE 2016.**

Autoriza servidor a conduzir veículo oficial. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O disposto na Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996;

O disposto no Decreto nº 7.689, de 02 de março de 2012;

O disposto na Portaria nº 183, de 04 de março de 2011 e na Portaria nº 446, de 20 de abril de 2011, ambas do Ministério da Educação;

As necessidades Institucionais

O que consta do processo nº 23113.012126/2015-40. r e s o l v e:

Art. 1º - Autorizara ao Técnico em Microfilmagem ALMIR SANTANA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 425892, lotado na Divisão de Transporte do Departamento de Serviços Gerais, a conduzir veículos oficiais da UFS no exercício das atribuições atinentes ao seu cargo.

Art. 2º - No atendimento do interesse público, devidamente justificado, poderá o servidor perceber quantitativo de diárias anual superior à limitação imposta no art. 4º do Decreto nº 7.446/2011, desde que não consecutivas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 0837
DE 16 DE JUNHO DE 2016.**

Dispensa servidora. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no Processo nº 23113.011234/16-86/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, a partir de 27/05/2016, da Função de Chefe do Departamento Ciências Sociais do Centro de Educação e Ciências Humanas - DCS/CECH, que fazia jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC, a Professora do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 01, TAMARA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1093126, lotada no Departamento de Ciências Sociais - DCS/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 0838
DE 16 DE JUNHO DE 2016.**

Dispensa servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no Processo nº 23113.011234/16-86/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, a partir de 27/05/2016, da Função de Sub-Chefe do Departamento Ciências Sociais do Centro de Educação e Ciências Humanas - DCS/CECH, o Professor do Magistério Superior, Classe Assistente, Nível 02, CAIO RUBENS AMADO DE MATTOS, matrícula SIAPE nº 0426494, lotado no Departamento de Ciências Sociais - DCS/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 0839
DE 16 DE JUNHO DE 2016.**

Remove servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.011633/2016-74, R E S O L V E:

Art. 1º - Remover o Auxiliar em Administração, JOSÉ GENTIL DE MELO, matrícula SIAPE nº 1039655, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do Gabinete do Reitor - GR, para a Superintendência de Infraestrutura - INFRAUFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 0840
DE 16 DE JUNHO DE 2016.**

Concede averbação a servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Súmula 159/TCU, Item b; o que consta do Processo nº 23113.011348/2016-26, R E S O L V E:

Art. 1º - Averbar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90, em favor da servidora CELIA COSTA CARDOSO, matrícula SIAPE nº 1702479, ocupante do cargo de professora do magistério superior, da classe adjunto, nível/padrão 604, lotada no Departamento de História, em regime de dedicação exclusiva, o tempo de contribuição, conforme demonstrativo seguinte:

| PERÍODO | TOTAL EM DIAS LÍQUIDOS AVERBADOS | ÓRGÃO EMISOR - EMPRESA/ INSTITUIÇÃO |
|-------------------------|---|--|
| 19/07/1982 a 10/06/1983 | 324 (trezentos e vinte e quatro) | INSS - BRUNO TRESS S A IND E COM |
| 27/05/1986 a 08/06/1987 | 378 (trezentos e setenta e oito) | INSS - BANCO NOSSA CAIXA S.A. |
| 09/06/1987 a 14/08/1987 | 67 (sessenta e sete) | INSS - SOC CIVIL VILLA DA COSTA DE ENSINO LIMITADA |
| 17/08/1990 a 11/10/1990 | 56 (cinquenta e seis) | INSS - ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE EDUCACAO E CULTURA |
| 01/04/1993 a 13/05/2009 | 5.883 (cinco mil oitocentos e oitenta e três) | INSS - ASSOCIAÇÃO ITAQUERENSE DE ENSINO |

Total Averbado: 6.708 (seis mil setecentos e oito) dias líquidos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 0841
DE 16 DE JUNHO DE 2016.**

Concede averbação a servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Súmula 159/TCU, Item b; o que consta do Processo nº 23113.011607/2016-19, R E S O L V E:

Art. 1º - Averbar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90, em favor da servidora MARIA AUGUSTA SILVEIRA NETTO NUNES, matrícula SIAPE nº 1708360, ocupante do cargo de professora do magistério superior, da classe adjunto, nível/padrão 604, lotada no Departamento de Computação, em regime de dedicação exclusiva, o tempo de contribuição, conforme demonstrativo seguinte:

| PERÍODO | TOTAL EM DIAS LÍQUIDOS AVERBADOS | ÓRGÃO EMISOR - EMPRESA/INSTITUIÇÃO |
|-------------------------|---------------------------------------|---|
| 01/08/1996 a 19/08/1997 | 384 (trezentos e oitenta e quatro) | INSS - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL - AELBRA |
| 03/08/1998 a 30/06/2000 | 698 (seiscentos e noventa e oito) | INSS - FUNDACAO UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA |
| 01/07/2000 a 31/08/2007 | 2.618 (dois mil seiscentos e dezoito) | INSS - FUNDACAO REGIONAL INTEGRADA |
| 01/08/2008 a 25/06/2009 | 329 (trezentos e vinte e nove) | INSS - FUNDACAO REGIONAL INTEGRADA |

Total Averbado: 4.029 (quatro mil e vinte e nove) dias líquidos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 0842
DE 16 DE JUNHO DE 2016.**

Concede aposentadoria a servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.387, de 22.08.2002, publicada no Diário Oficial da União em 26.08.2002 e;

Considerando o disposto no art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, publicada no D.O.U. em 06/07/2005,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.011451/2016-76 UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora ALZIRA MARIA D'AVILA NERY GUIMARAES, matrícula SIAPE nº 1050204, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da Classe Associado, Nível 03, lotada no centro de Ciências Biológicas da Saúde - CCBS/ UFS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 0843
DE 16 DE JUNHO DE 2016.**

Nomeia Servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11/12/1990;

o disposto no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 da Presidência da República, de 29/05/2014; na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº. 313, de 04/08/2015, publicada no D.O.U. de 05/08/2015; na Portaria nº. 321/MEC, de 09/04/2014, publicada no D.O.U. de 10/04/2014;

o disposto na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013;

o que consta no Processo nº. 23113.000958/2015-13; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, RAQUEL PE-



REIRA DE LIMA, para exercer o cargo de Professor Assistente-A, nível 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital nº 020/2015, publicado no D.O.U. de 21/08/2015, homologado através da Portaria nº 121, de 04/02/2016, publicada no D.O.U. de 05/02/2016, seção 1, página 16, código de vaga nº 0929970.

Art. 2º - De acordo com o item 18.7 do edital de abertura, o candidato terá até 20 (vinte) dias, após a data da publicação desta Portaria de nomeação no Diário Oficial da União, para apresentar, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, os títulos exigidos em conformidade com o edital do concurso, para comprovação de atendimento às exigências editalícias.

Art. 3º - O servidor será lotado no Departamento de Letras Estrangeiras/Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº. 0844,
DE 16 DE JUNHO DE 2016.**

Homologa resultado de Concurso Público de Provas e Títulos.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 23113.017481/2015-13; RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Núcleo de Graduação de Agroindústria/Campus do Sertão, objeto do Edital nº. 004/2016, publicado no D.O.U. em 08/03/2016 e no Correio de Sergipe em 09/03/2016, conforme informações que seguem:

| | |
|-----------------------------|---|
| Matérias de Ensino | Tecnologia de Produtos de Origem Animal |
| Disciplinas | Tecnologias (PESCADOS, LEITE E CARNE); Cadeias Produtivas I e II; Introdução à Agroindústria; Produção Agropecuária; Tecnologia de Produtos de Origem Animal - TPOA |
| Cargo/Nível | Professor Adjunto - Nível I |
| Regime de Trabalho | Dedicção Exclusiva |
| Resultado Final | |
| Ampla Concorrência | 1º LUGAR: DANILO SANTOS SOUZA - 80,19 |
| | 2º LUGAR: ANGELESE DURIGON - 69,12 |
| | 3º LUGAR: JANE DELANE REIS PIMENTEL SOUZA - 67,47 |
| | 4º LUGAR: ACENINI LIMA BALIEIRO - 60,24 |
| Cotas (Lei nº 12.990/14) | 1º LUGAR: DANILO SANTOS SOUZA - 80,19 |
| | 2º LUGAR: JANE DELANE REIS PIMENTEL SOUZA - 67,47 |
| Cotas (Decreto nº 3.298/99) | Nenhum candidato aprovado |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 0845,
DE 16 DE JUNHO DE 2016.**

Prorroga prazo de validade de Concurso Público de Provas e Títulos

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo de nº. 23113.000753/2014-57/Departamento de Matemática/Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho;
RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 01 (um) ano, contado a partir de 21/07/2016, o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Assistente-A - Nível I, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, objeto do Edital nº. 005/2015, realizado

pela Universidade Federal de Sergipe para o Departamento de Matemática/Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, para a Matéria de Ensino "Matemática Pura", homologado através da Portaria nº 1.169, de 17/07/2015, publicada no D.O.U. de 21/07/2015, seção 1, página 12.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº. 0846,
DE 16 DE JUNHO DE 2016.**

Nomeia Servidor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11/12/90;

o disposto no Decreto nº 7.232 da Presidência da República, de 19/07/2010, publicado no D.O.U. em 20/07/2010; na Portaria Interministerial nº 111 dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Educação, de 02/04/2014, publicada no D.O.U. de 03/04/2014;

o que consta no Processo de nº. 23113.002964/2014-24;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, os candidatos relacionados no anexo desta Portaria, habilitados no Concurso Público para Técnico-Administrativo da UFS, objeto do Edital nº 008/2014, publicado no D.O.U. de 07/03/2014, retificado através do Edital de Retificação nº 01, publicado no D.O.U. de 13/03/2014 e homologado através da Portaria nº 1.277, de 06/06/2014, publicada no D.O.U. de 09/06/2014, seção 1, páginas 14 a 20, prorrogado através da Portaria nº 636, de 12/05/2016, publicada no D.O.U. de 17/05/2016, seção 1, página 10.

Art. 2º - Os servidores terão um prazo de 30 dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**ANEXO À PORTARIA Nº 0846,
DE 16 DE JUNHO DE 2016.**

CLASSE "E" - AMPLA CONCORRÊNCIA

Cargo: 0101 - Administrador - Regime de Trabalho: 40 horas semanais

| Classificação | Nome | Código de Vaga |
|---------------|------------------------|----------------|
| 13º | GIOTO DE ARAUJO NOVAIS | 334745 |

Cargo: 0105 - Bibliotecário-Documentalista - Regime de Trabalho: 40 horas semanais

| Classificação | Nome | Código de Vaga |
|---------------|-------------------------------------|----------------|
| 15º | PATRICIA SEVERIANO BARBOSA DE SOUZA | 900892 |

CLASSE "D" - AMPLA CONCORRÊNCIA

Cargo: 0205 - Técnico de Laboratório - Área: Biologia - Regime de Trabalho: 40 horas semanais

| Classificação | Nome | Código de Vaga |
|---------------|----------------------------|----------------|
| 18º | FRANCIELE ARAUJO SILVA | 966593 |
| 19º | RICARDO DA SILVA CELESTINO | 967140 |

Cargo: 0207 - Técnico de Laboratório - Área: Química - Regime de Trabalho: 40 horas semanais

| Classificação | Nome | Código de Vaga |
|---------------|------------------------------|----------------|
| 16º | LUIZA MARIA RAMOS DOS SANTOS | 335509 |

**PORTARIA Nº 0847
DE 16 DE JUNHO DE 2016.**

Normatiza a redução de carga horária para participação de servidores em programa de pós-graduação stricto sensu no País.

O Reitor da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Parecer/MP/CONJUR/FNF/Nº 1810-1.11/2009;

considerando o disposto na Nota Técnica SEI nº 6197/2015-MP;

considerando o disposto na Resolução nº 44/2014/CONSU,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária a servidor, quando a capacitação, estabelecida no Art. 96-A da Lei nº 8.112/90, não puder ser realizada com a compensação das horas no período da jornada semanal do cargo e não houver possibilidade e justificativa para afastamento integral, considerando que o interesse público determina que os recursos humanos à disposição da Administração sejam utilizados de forma mais eficiente.

Parágrafo único - A redução de carga horária será permitida ao servidor, no interesse da Administração e sem prejuízo de suas atividades do setor de lotação, para fins de realização de curso de pós-graduação stricto sensu no País.

Art. 2º - A redução de carga horária somente será concedido a servidor titular de cargos efetivos no respectivo órgão ou entidade há pelo menos 3 (três) anos para mestrado e 4 (quatro) anos para doutorado, incluído o período de estágio probatório, que não tenha se afastado para tratar de assuntos particulares, para gozo de licença capacitação ou, ainda, para curso de Pós-Graduação stricto sensu, nos dois anos anteriores à data da solicitação.

§ 1º - O tempo mínimo de efetividade no cargo de que trata o Art. 2º, não se estende a docente conforme a Lei 12.772/2012.

§ 2º - A redução de carga horária poderá ter prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses para mestrado, e 48 (quarenta e oito) meses para doutorado.

§ 3º - O limite máximo de redução será de até 50% da carga horária, terá como base a jornada de trabalho do cargo, não sendo possível esta redução para servidor com jornada de trabalho flexibilizada, regulada em leis especiais e para os ocupantes de CD ou FG.

§ 4º - Em se tratando de docentes a redução dos encargos didáticos segue o disposto no Art. 11 do anexo I da Resolução nº 05/2015/CONEPE.

Art. 3º - No período em que o servidor estiver usufruindo da redução de carga horária não é permitido alteração ou impedimento de concessão de direitos, tais como o pagamento e usufruto de férias, gratificações, participação em eventos de curta duração, licenças para tratamento de saúde e diárias, pois tal permissão mantém os direitos advindos do exercício das atribuições do cargo.

Parágrafo único - O afastamento parcial não implica redução de vencimentos, garantindo-se ao servidor a remuneração do cargo efetivo.

Art. 4º - A redução de que trata esta Portaria não se confunde com o disposto na Resolução nº 44/2014/CONSU.

Art. 5º - Não haverá contratação de substituto do servidor que estiver usufruindo da redução de carga horária.

Art. 6º - A redução de carga horária do servidor para cursar pós-graduação stricto sensu no País será realizado por meio das seguintes etapas:

I- abertura de processo junto à unidade organizacional de lotação do servidor;

II- apresentação dos seguintes documentos:

a) requerimento de afastamento do servidor com período e número de horas a serem reduzidas;

b) documento institucional que comprove efetiva participação na pós-graduação;

c) declaração de anuência da chefia, no caso de técnicos, e ata da reunião do Conselho Departamental, no caso de docentes, constando sobre a impossibilidade de compensação de jornada do servidor e informação de quem assumirá os encargos acadêmicos ou administrativos do servidor durante o período parcial de afastamento;

d) planejamento, no qual conste rol de disciplinas e créditos a serem cursados por semestre, ou outras atividades previstas relacionadas ao desenvolvimento do projeto de pós-graduação;

Art. 7º - Os documentos em língua estrangeira deverão ser traduzidos conforme Art. 22 §1º da Lei 9784/99 e o Art. 192 do Código de Processual civil.

Art. 8º - Durante o período de redução de carga horária o servidor deverá entregar a DICADT, relatório



semestral e documento comprobatório de vínculo com a Pós-Graduação, até 30 (sessenta) dias após o término de cada período letivo do curso.

Art. 9º - Os casos não previstos nesta Portaria serão resolvidos pela PROGEP.

Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno da UFS.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 0848
DE 16 DE JUNHO DE 2016.**

Concede RSC ao docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando;

a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008;

a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

a Portaria 491, de 10 de junho de 2013;

a Resolução nº 1, 20 de fevereiro de 2014;

a Resolução nº 48/CONSU de 26 de setembro de 2014;

o Memorando Eletrônico nº 128/CODAP de 27 de maio de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial de Avaliadores para Reconhecimento de Saberes e Competências - CERCSC/CODAP/UFS, para concessão de RSC I à servidora MARIA ASSUNÇÃO SOUZA OLIVEIRA, Matrícula SIAPE 0050620, constante no Processo nº 23113.011747/2015-14.

Art. 2º - São Avaliadores Externos:

ANDRE LUIZ FERREIRA MELO, Matrícula SIAPE 1752931

SILVIO ANDERSON TOLEDO FERNANDES, Matrícula SIAPE 1780350

Art. 3º - São Avaliadores Internos:

JOSE GENIVALDO MARTIRES, Matrícula SIAPE 0426612

ERICA DE OLIVEIRA JARSKKE, Matrícula SIAPE 1543891

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 0849
DE 16 DE JUNHO DE 2016.**

Concede RSC ao docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando;

a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008;

a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

a Portaria 491, de 10 de junho de 2013;

a Resolução nº 1, 20 de fevereiro de 2014;

a Resolução nº 48/CONSU de 26 de setembro de 2014;

o Memorando Eletrônico nº 128/CODAP de 27 de maio de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial de Avaliadores para Reconhecimento de Saberes e Competências - CERCSC/CODAP/UFS, para concessão de RSC I à servidora MARIA DE FÁTIMA SANTA ROSA, Matrícula SIAPE 1205075, constante no Processo nº 23113.015644/2015-15.

Art. 2º - São Avaliadores Externos:

JAILDO GURGEL DA COSTA, Matrícula SIAPE 1810710

RUCKER BEZERRA DE QUEIROZ, Matrícula SIAPE 1149504

Art. 3º - São Avaliadores Internos:

ISABELLA OLIVEIRA SANTANA, Matrícula SIAPE 2081907

MARCOS ANTONIO DA SILVA PEDROSO, Matrícula SIAPE 2178661

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 0850
DE 16 DE JUNHO DE 2016.**

Concede RSC ao docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando;

a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008;

a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

a Portaria 491, de 10 de junho de 2013;

a Resolução nº 1, 20 de fevereiro de 2014;

a Resolução nº 48/CONSU de 26 de setembro de 2014;

o Memorando Eletrônico nº 128/CODAP de 27 de maio de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial de Avaliadores para Reconhecimento de Saberes e Competências - CERCSC/CODAP/UFS, para concessão de RSC II à servidora MARIA ELIENE DA FONSECA FACANHA, Matrícula SIAPE 0426503, constante no Processo nº 23113.011663/2015-72.

Art. 2º - São Avaliadores Externos:

CELIO MARCOS COLOMBO MOLteni, Matrícula SIAPE 2164434

WANIA SILVINHA LOIOLA DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE 1797190

Art. 3º - São Avaliadores Internos:

ANTONIA BEZERRA MARQUES, Matrícula SIAPE 0426556

JOSE GENIVALDO MARTIRES, Matrícula SIAPE 0426612

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 0851
DE 16 DE JUNHO DE 2016.**

Concede RSC ao docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando;

a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008;

a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

a Portaria 491, de 10 de junho de 2013;

a Resolução nº 1, 20 de fevereiro de 2014;

a Resolução nº 48/CONSU de 26 de setembro de 2014;

o Memorando Eletrônico nº 128/CODAP de 27 de maio de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial de Avaliadores para Reconhecimento de Saberes e Competências - CERCSC/CODAP/UFS, para concessão de RSC III à servidora MARIA JOSEFA DE MENEZES ALMEIDA, Matrícula SIAPE 0426622, constante no Processo nº 23113.020850/2015-47.

Art. 2º - São Avaliadores Externos:

IVO FALCAO DA SILVA, Matrícula SIAPE 1963727

MARIA DO SOCORRO DUTRA DOS SANTOS SA, Matrícula SIAPE 3423645

Art. 3º - São Avaliadores Internos:

SANDRA MARIA GOVEIA MELO RIBEIRO, Matrícula SIAPE 0426720

YAMICELA TORRES SANTANA, Matrícula SIAPE 2704841

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 0852
DE 16 DE JUNHO DE 2016.**

Concede RSC ao docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando;

a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008;

a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

a Portaria 491, de 10 de junho de 2013;

a Resolução nº 1, 20 de fevereiro de 2014;

a Resolução nº 48/CONSU de 26 de setembro de 2014;

o Memorando Eletrônico nº 128/CODAP de 27 de maio de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial de Avaliadores para Reconhecimento de Saberes e Competências - CERCSC/CODAP/UFS, para concessão de RSC II à servidora THEREZINHA BELEM CARVALHO TELES, Matrícula SIAPE 0426043, constante no Processo nº 23113.012151/2015-23.

Art. 2º - São Avaliadores Externos:

ROSANGELA ABRAHAO DE CASTRO, Matrícula SIAPE 1190182

MARCELO LIMA CALIXTO, Matrícula SIAPE 1847670

Art. 3º - São Avaliadores Internos:

MARIA JOSEFA DE MENEZES ALMEIDA, Matrícula SIAPE 0426622

YAMICELA TORRES SANTANA, Matrícula SIAPE 2704841

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 0853
DE 16 DE JUNHO DE 2016.**

Concede RSC ao docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando;

a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008;

a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

a Portaria 491, de 10 de junho de 2013;

a Resolução nº 1, 20 de fevereiro de 2014;

a Resolução nº 48/CONSU de 26 de setembro de 2014;

o Memorando Eletrônico nº 127/CODAP de 27 de maio de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial de Avaliadores para Reconhecimento de Saberes e Competências - CERCSC/CODAP/UFS, para concessão de RSC II ao servidor MANOEL MESSIAS VASCONCELOS, Matrícula SIAPE nº 0279173, constante no Processo nº 23113.009402/2015-92.

Art. 2º - São Avaliadores Externos:

IVO APARECIDO GOULART, Matrícula SIAPE nº 1038186

FLÁVIO EYMARD DA ROCHA PENA, Matrícula SIAPE nº 0054442

Art. 3º - São Avaliadores Internos:

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA PEDROSO, Matrícula SIAPE nº 2178661

ODEILSON DOS SANTOS VASCONCELOS, Matrícula SIAPE nº 0279480

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 0854
DE 16 DE JUNHO DE 2016.**

Concede RSC ao docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando;

a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008;

a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

a Portaria 491, de 10 de junho de 2013;

a Resolução nº 1, 20 de fevereiro de 2014;

a Resolução nº 48/CONSU de 26 de setembro de 2014;

o Memorando Eletrônico nº 148/CODAP de 10 de junho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial de Avaliadores para Reconhecimento de Saberes e Competências - CERCSC/CODAP/UFS, para concessão de RSC II ao servidor ARINALDO SILVA ANDRADE, Matrícula SIAPE nº 426330, constante no Processo nº: 23113.017386/2015-10.

Art. 2º - São Avaliadores Externos:



RENAN VITEK, Matrícula SIAPE 1798135
BRUNO PEREIRA GARCES, Matrícula SIAPE 1964861

Art. 3º - São Avaliadores Internos:
JOSE GENIVALDO MARTIRES, Matrícula SIAPE 0426612

MARCOS ANTONIO DA SILVA PEDROSO, Matrícula SIAPE 2178661

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 0855
DE 16 DE JUNHO DE 2016.**

Concede RSC ao docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando;

a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008;

a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

a Portaria 491, de 10 de junho de 2013;

a Resolução nº 1, 20 de fevereiro de 2014;

a Resolução nº 48/CONSU de 26 de setembro de 2014;

o Memorando Eletrônico nº 148/CODAP de 10 de junho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial de Avaliadores para Reconhecimento de Saberes e Competências - CERSC/CODAP/UFES, para concessão de RSC II à servidora ISOLINA MARIA NERY TAVARES BEZERRA, Matrícula SIAPE nº 1075448, constante no Processo nº: 23113.012158/2015-45.

Art. 2º - São Avaliadores Externos:

MARIA ELIANE DE OLIVEIRA VARGAS, Matrícula SIAPE 0048954

APARECIDA TERAYAMA, Matrícula SIAPE 2363428

Art. 3º - São Avaliadores Internos:

YAMICELA TORRES SANTANA, Matrícula SIAPE 2704841

MARCOS ANTONIO DA SILVA PEDROSO, Matrícula SIAPE 2178661

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 0856
DE 16 DE JUNHO DE 2016.**

Concede RSC ao docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando;

a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008;

a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

a Portaria 491, de 10 de junho de 2013;

a Resolução nº 1, 20 de fevereiro de 2014;

a Resolução nº 48/CONSU de 26 de setembro de 2014;

o Memorando Eletrônico nº 148/CODAP de 10 de junho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial de Avaliadores para Reconhecimento de Saberes e Competências - CERSC/CODAP/UFES, para concessão de RSC II à servidora LUZA MABEL MAGALHAES DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 426185, constante no Processo nº: 23113.011662/2015-28.

Art. 2º - São Avaliadores Externos:

IZABEL MARTINS CAMARA, Matrícula SIAPE 0268039.

CLEITON CONSTANTINO OLIVEIRA, Matrícula SIAPE 2052265.

Art. 3º - São Avaliadores Internos:

MARIA JOSEFA DE MENEZES ALMEIDA, Matrícula SIAPE 0426622.

YAMICELA TORRES SANTANA, Matrícula SIAPE 2704841.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 0857
DE 16 DE JUNHO DE 2016.**

Concede RSC ao docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando;

a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008;

a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

a Portaria 491, de 10 de junho de 2013;

a Resolução nº 1, 20 de fevereiro de 2014;

a Resolução nº 48/CONSU de 26 de setembro de 2014;

o Memorando Eletrônico nº 148/CODAP de 10 de junho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial de Avaliadores para Reconhecimento de Saberes e Competências - CERSC/CODAP/UFES, para concessão de RSC II ao servidor JOSE CLAUDIO BARRETO SOBRAL, Matrícula SIAPE nº 426229, constante no Processo nº: 23113.004797/2016-18.

Art. 2º - São Avaliadores Externos:

SIMONNI ELIAS FURTADO LEITE, Matrícula SIAPE 2170888

EDER JUNIOR CRUZ DE SOUZA, Matrícula SIAPE 1629627

Art. 3º - São Avaliadores Internos:

JOSE GENIVALDO MARTIRES, Matrícula SIAPE 0426612

MARCOS ANTONIO DA SILVA PEDROSO, Matrícula SIAPE 2178661

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 0858
DE 16 DE JUNHO DE 2016.**

Dispensa Coordenador Geral do Pacto Nacional pelo

Fortalecimento do Ensino Médio na UFS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando;

a Portaria Nº 4171, de 26 de dezembro de 2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, da Função de Coordenador Geral do Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio na UFS, o Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 01, LEDA PIRES CORREA, Matrícula SIAPE nº 1543484, lotado no Departamento de Letras Vernáculas - DLEV/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 0859
DE 16 DE JUNHO DE 2016.**

Designa Coordenador Geral do Pacto Nacional pelo

Fortalecimento do Ensino Médio na UFS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando;

a Portaria Nº 4171, de 26 de dezembro de 2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Professor Adjunto, Nível 03, FÁBIO ALVES DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 2542464, lotado no Departamento de Educação do Centro de Educação e Ciências Humanas - DED/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Coordenador Geral do Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio na UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

EXTRATOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº 2121.021/2016-UFES, firmado entre a Universidade Federal de Sergipe e o Centro de Estágio e Emprego- CEMPRE. Objeto: Proporcionar estágio curricular obrigatório e não obrigatório aos alunos matriculados na UFS. Vigência: 06/06/2016 a 05/06/2018. Assinaram: o Reitor, Prof. Angelo Roberto Antonioli, pela UFS e a Sócia administradora da CEMPRE, Karina Costa Oliveira.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 074,
DE 14 DE JUNHO DE 2016.**

Designa Fiscais de Contrato.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014 e nos autos do Processo nº 23113.007369/2015-66;

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar o Técnico em Prótese Dentária, Nível de Classificação 02, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 02, ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1998508, lotado no Departamento de Odontologia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho - DOL/CAMPUSLAG, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no exercício da Função Gratificada FG-1, de Chefe da Divisão de Transporte - DITRAN/DSG/INFRAUFS, como Fiscal do Contrato nº 047/2015, firmado com a Tyresoles de Sergipe Indústria Comércio e Serviços Ltda para fornecimento de combustíveis (gasolina e óleo diesel s-10) para atender as necessidades de abastecimento da frota de veículos da Universidade Federal de Sergipe.

Art. 2º- Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 1º, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o, o Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 11, JOAO BATISTA DE JESUS, matrícula SIAPE nº 6426688, lotado no Departamento de Serviços Gerais da Superintendência de Infraestrutura - DSG/INFRAUFS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º- Esta Portaria revoga a Portaria nº 015/2016-PROPLAN de 18 de Janeiro de 2016.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos
PRÓ-REITOR

**PORTARIA Nº 075,
DE 14 DE JUNHO DE 2016.**

Designa competência a servidor

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.008285/2016-21;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar como GESTOR do Convênio nº 2112.013/2016-UFES o Professor do Magistério Superior, Classe Auxiliar, Nível 01, em jornada de trabalho de 40 horas semanais, EDMILSON DA SILVA PIMENTA, matrícula SIAPE nº 1247035, lotado no Departamento de Direito - DDI.

O citado convênio firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS, e a Academia Sergipana de Letras Jurídicas - ASLJ tem como objeto o estabelecimento de programas de cooperação técnica, científica e tecnológica entre as partes convenientes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos
PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



ÍNDICE REMISSIVO

E

EXTRATO DE CONVÊNIO54

G

GABINETE DO REITOR 1

P

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO54